	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023</b>	Código: HEUE.CONT.FR.	
		Data da Elaboração: 28/10/2020	Revisão: 003 10/11/2023

**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.127.926/0003-23, com endereço na Rua Desembargador José Vicente, nº 110, Forte São João, Vitória/ES, CEP 29.017-090, que atua como gestora do Hospital Estadual de Urgência e Emergência, torna público a realização do processo de contratação, do tipo Menor Preço, de empresa especializada na prestação de serviços para gestão do setor de diagnóstico por imagem, com fornecimento de mão de obra médica e técnica qualificada, além de todos os equipamentos para realização dos seguintes exames: **tomografia, angiotomografia, raio-x, ultrassonografia, ecodoppler, eco sob estresse e ecocardiograma.**

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- I. Data da Publicação: **20/12/2023.**
- II. Data de início do acolhimento das propostas: **às 10:00h do dia 20/12/2023.** (Horário de Brasília)
- III. Data limite para o recebimento das propostas: **às 09:00h do dia 27/12/2023.** (Horário de Brasília)
- IV. Abertura das propostas: **às 09:01h do dia 27/12/2023.** (Horário de Brasília)
- V. Início da seção de disputa: **às 16:00h do dia 28/12/2023.** (Horário de Brasília)
- VI. Endereço eletrônico para envio das propostas: **www.publinexo.com.br/privado/**
- VII. O resultado da contratação será divulgado através do site: **https://www.evangelicovv.com.br/institucional/2478-briefings-heue**
- VIII. **O envio da proposta para a prestação de serviços neste Termo de Referência importará no aceite total dos termos apresentados neste Termo de Referência e Minuta de Contrato em anexo.**

### **2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para gestão do setor de diagnóstico por imagem, com fornecimento de mão de obra médica e técnica qualificada, além de todos os equipamentos para realização dos seguintes exames: **tomografia, angiotomografia, raio-x, ultrassonografia, ecodoppler, eco sob estresse e ecocardiograma,** bem como a coordenação do setor de imagem, nas dependências do Hospital Estadual de Urgência Emergência (HEUE) através de prestação de serviços especializados, de forma contínua (24 horas por dia).

Sobre o HEUE: Hospital de alta complexidade, cirúrgico e porta aberta, 100% SUS, com referência em trauma, com o seguinte número de leitos:

Descrição	Qtd. Leitos
Unidade de Terapia Intensiva (adulto geral)	40
Unidade de Alta Dependência de Cuidados	14
Internação	154
Pronto Socorro - Sala Vermelha	10
Pronto Socorro - Sala Amarela	38
	<b>256</b>



**TERMO DE REFERÊNCIA OU  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº  
0112/2023**

Código: HEUE.CONT.FR.

Data da  
Elaboração:  
28/10/2020

Revisão:  
003  
10/11/2023

## **2.1 ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

O serviço deverá atender aos requisitos da **RESOLUÇÃO - RDC Nº 330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**, suas atualizações, ou outro instrumento legal que venha substituí-las. Que estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista, e regulamenta o controle das exposições médicas e de técnicos, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas.

2.1.1 A contratada deverá fornecer equipe médica (especializada em radiologia, angiologia/vascular e cardiologia) e técnicos qualificados, com experiência em trauma, e realizar a gestão e coordenação de todos os serviços conforme exames abaixo:

DESCRIÇÃO DOS EXAMES
ANGIOTOMOGRAFIA DA PELVE
ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDOME INFERIOR/PELVE
ANGIOTOMOGRAFIA DE COXA DIREITA
ANGIOTOMOGRAFIA DE COXA ESQUERDA
ANGIOTOMOGRAFIA DE CRANIO
ANGIOTOMOGRAFIA DE PERNA DIREITA
ANGIOTOMOGRAFIA DE PERNA ESQUERDA
ANGIOTOMOGRAFIA DO ABDOME SUPERIOR
ANGIOTOMOGRAFIA DO PESCOÇO
ANGIOTOMOGRAFIA DO TORAX
ANGIOTOMOGRAFIA MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO
ANGIOTOMOGRAFIA MEMBRO SUPERIOR DIREITO
ECO DOPPLER VENOSO SUPERFICIAL E PROFUNDO DE MSE
ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICO
ECOCARDIOGRAMA BIDIMENSIONAL TRANSTORÁCICO
ECODOPPLER ARTERIAL DE MSD
ECODOPPLER ARTERIAL DE MID
ECODOPPLER ARTERIAL DE MIE
ECODOPPLER ARTERIAL DE MSE
ECODOPPLER DA AORTA ABDOMINAL
ECODOPPLER DAS ARTERIAS CAROTIDAS E VERTEBRAIS
ECODOPPLER DE ARTERIAS ILÍACAS
ECODOPPLER DE VEIA CAVA
ECODOPPLER VENOSO SUPERFICIAL E PROFUNDO DE MID
ECODOPPLER VENOSO SUPERFICIAL E PROFUNDO DE MIE
ECODOPPLER VENOSO SUPERFICIAL E PROFUNDO DE MSD
RX ABDOMEN AGUDO
RX ABDOMEN SIMPLES - AP
RX ANTEBRACO DIREITO AP/PERFIL
RX ANTEBRACO ESQUERDO AP/PERFIL
RX ARCOS COSTAIS
RX ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR
RX ARTICULACAO AGROMIO-CLAVICULAR - DIREITA
RX ARTICULACAO AGROMIO-CLAVICULAR - ESQUERDA
RX ARTICULACAO COXO-FEMORAL DIREITO AP/AXIAL
RX ARTICULACAO COXO-FEMORAL ESQUERDO AP/AXIAL
RX ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR
RX BACIA - AP
RX BACIA - AP + POSICAO RA
RX BACIA ALAR/OBTURATRIZ
RX BACIA IN LET - OUT LET



**TERMO DE REFERÊNCIA OU  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº  
0112/2023**

Código: HEUE.CONT.FR.

Data da  
Elaboração:  
28/10/2020

Revisão:  
003  
10/11/2023

RX BACIA INLET/OUTLET
RX BRACO/UMERO AP/PERFIL - DIREITO
RX BRACO/UMERO AP/PERFIL - ESQUERDO
RX CALCANEO DIREITO AP/PERFIL
RX CALCANEO ESQUERDO AP/PERFIL
RX CERVICAL AP/PERFIL/TRANSORAL
RX CLAVICULA AP/DIREITA
RX CLAVICULA AP/ESQUERDO
RX COLUNA CERVICAL AP/PERFIL
RX COLUNA CERVICAL AP/PERFIL/OBLIQUAS
RX COLUNA CERVICAL AP/PERFIL/OBLIQUAS/ TO + EXT.+ FLEXAO
RX COLUNA CERVICAL FLEXAO/EXTENSAO
RX COLUNA LOMBO-SACRA
RX COLUNA LOMBO-SACRA AP/PERFIL
RX COLUNA TORACICA AP/PERFIL
RX COTOVELO AP/PERFIL - ESQUERDO
RX COTOVELO AP/PERFIL - DIREITO
RX COTOVELO OBLIQUAS
RX COXA DIREITA AP/PERFIL
RX COXA ESQUERDA AP/PERFIL
RX CRANIO AP/PERFIL
RX DE ABDOME - AP+ PERFIL
RX DE CALCANEO DIREITO AP/PERFIL
RX DE CALCANEO ESQUERDO AP/PERFIL
RX DE PUNHO DIREITO AP/PERFIL
RX DE PUNHO ESQUERDO AP/PERFIL
RX DO JOELHO DIREITO AP/PERFIL
RX DO JOELHO ESQUERDO AP/PERFIL
RX DO TORAX APICO-LORDOTICA
RX FEMUR DIREITO AP/PERFIL
RX FEMUR ESQUERDO AP/PERFIL
RX HALUX DIREITO AP + OBLIQUA + PERFIL
RX HALUX ESQUERDO - AP + OBLIQUA + PERFIL
RX JOELHO DIREITO AP - LATERAL
RX JOELHO DIREITO AP/PERFIL E AXIAL
RX JOELHO DIREITO AP/PERFIL E OBLIQUAS
RX JOELHO ESQUERDO AP - LATERAL
RX JOELHO ESQUERDO AP/PERFIL E AXIAL
RX JOELHO ESQUERDO AP/PERFIL E OBLIQUAS
RX MANDIBULA - PA + OBLIQUAS D+E



**TERMO DE REFERÊNCIA OU  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº  
0112/2023**

Código: HEUE.CONT.FR.

Data da  
Elaboração:  
28/10/2020

Revisão:  
003  
10/11/2023

RX MANDIBULA PERFIL  
RX MAO DIREITA AP/OBLIQUA  
RX MAO DIREITA AP/PERFIL  
RX MAO ESQUERDA AP/PERFIL  
RX MAO ESQUERDA PA/OBLIQUAS  
RX OMBRO DIREITO AP/AXIAL  
RX OMBRO DIREITO AP/PERFIL/AXIAL  
RX OMBRO ESQUERDO AP/AXIAL  
RX OMBRO ESQUERDO AP/PERFIL/AXIAL  
RX OMOPLATA OU OMBRO - FUNCIONAL - ESQUERDO  
RX OMOPLATA OU OMBRO-FUNCIONAL - DIREITO  
RX OSSOS DA FACE MN - FN - LAT - HIRTZ  
RX PANORAMICO MMII  
RX PE DIREITO OU PODODACTILO AP/PERFIL E OBLIQUAS  
RX PE DIREITO OU PODODACTILOS - AP/PERFIL  
RX PE ESQUERDO OU PODODACTILOS - AP/PERFIL  
RX PE ESQUERDO OU PODODACTILOS AP/PERFIL E OBLIQUAS  
RX PERNA DIREITA AP/PERFIL  
RX PERNA ESQUERDA AP/PERFIL  
RX PUNHO DIREITO AP/PERFIL E OBLIQUAS  
RX PUNHO ESQUERDO AP/PERFIL E OBLIQUAS  
RX QUADRIL DIREITO AP  
RX QUADRIL DIREITO AP/PERFIL  
RX QUADRIL ESQUERDO AP  
RX QUADRIL ESQUERDO AP/PERFIL  
RX QUIRODACTILO AP/PERFIL/OBLIQUA  
RX SACRO-COCCIX AP/PERFIL  
R SEIOS DA FACE FN - MN - LAT  
RX TORAX AP/PERFIL  
RX TORAX PA  
RX TORNOZELO DIREITO AP/ PERFIL/OBLIQUIAS  
RX TORNOZELO DIREITO AP/PERFIL  
RX TORNOZELO ESQUERDO AP/PERFIL  
RX TORNOZELO ESQUERDO AP/PERFIL/OBLIQUAS  
RX UMERO DIREITO AP/PERFIL  
RX UMERO ESQUERDO AP/PERFIL  
TC COLUNA LOMBO-SACRA  
TC ABDOME SUPERIOR  
TC ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE



**TERMO DE REFERÊNCIA OU  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº  
0112/2023**

Código: HEUE.CONT.FR.

Data da  
Elaboração:  
28/10/2020

Revisão:  
003  
10/11/2023

- TC ABDOMEN INFERIOR - PELVE/BACIA
- TC ABDOMEN INFERIOR - PELVE/BACIA COM CONTRASTE
- TC ANTE-BRAÇO DIREITO
- TC ANTE-BRAÇO DIREITO COM CONTRASTE
- TC ANTE-BRAÇO ESQUERDO
- TC ANTE-BRAÇO ESQUERDO COM CONTRASTE
- TC ARTICULAÇÃO SACRO ILIACA
- TC ARTICULAÇÃO TEMPORO-MADIBULAR
- TC ARTICULAÇÕES COXO-FEMORAIS DIREITA
- TC ARTICULAÇÕES COXO-FEMORAIS ESQUERDA
- TC BACIA
- TC BACIA COM CONTRASTE
- TC BRAÇO DIREITO OU ÚMERO
- TC BRAÇO DIREITO OU ÚMERO COM CONTRASTE
- TC BRAÇO ESQUERDO OU ÚMERO
- TC BRAÇO ESQUERDO OU ÚMERO COM CONTRASTE
- TC CALCANEIO DIREITO
- TC CALCANEIO ESQUERDO
- TC COLUNA CERVICAL
- TC COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE
- TC COLUNA DORSAL OU TORACICA
- TC COLUNA DORSAL OU TORACICA COM CONTRASTE
- TC COTOVELO DIREITO
- TC COTOVELO ESQUERDO
- TC COXA DIREITA COM CONTRASTE
- TC COXA ESQUERDA COM CONTRASTE
- TC COXA DIREITA
- TC COXA ESQUERDA
- TC CRANIO
- TC CRANIO C/ CONTRASTE
- TC FACE
- TC FACE COM CONTRASTE
- TC JOELHO DIREITO
- TC JOELHO ESQUERDO
- TC MÃO DIREITA
- TC MÃO ESQUERDA
- TC OMBRO DIREITO
- TC OMBRO ESQUERDO
- TC ORBITAS




**TERMO DE REFERÊNCIA OU  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº  
0112/2023**

Código: HEUE.CONT.FR.

Data da  
Elaboração:  
28/10/2020

Revisão:  
003  
10/11/2023

TC OUVIDOS OU MASTÓIDE
TC PE DIREITO
TC PE DIREITO COM CONTRASTE
TC PE ESQUERDO
TC PE ESQUERDO COM CONTRASTE
TC PELVE
TC PELVE COM CONTRASTE
TC PERNA DIREITA
TC PERNA DIREITA COM CONTRASTE
TC PERNA ESQUERDA
TC PERNA ESQUERDA COM CONTRASTE
TC PESCOCO
TC PESCOCO COM CONTRASTE
TC PUNHO DIREITO
TC PUNHO ESQUERDO
TC SEIOS DA FACE
TC TORAX
TC TORAX COM CONTRASTE
TC TORNOZELO DIREITO
TC TORNOZELO ESQUERDO
TC TRAQUEIA
TC TRAQUEIA COM CONTRASTE
ULTRASSON BOLSA ESCROTAL
ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL
US ABDOMEN SUPERIOR(FIGADO,VIAS BILIARES,VESICULA,PANCREAS)
US ABDOMEN TOTAL
US APARELHO URINARIO (RINS E BEXIGA)
US BRACO DIREITO
US BRACO ESQUERDO
US COTOVELO DIREITO
US COTOVELO ESQUERDO
US COXA FEMORAL DIREITO
US COXA FEMORAL ESQUERDA
US JOELHO DIREITO
US JOELHO ESQUERDO
US MÃO DIREITA
US MÃO ESQUERDA
US OBSTETRICA
US OMBRO DIREITO
US OMBRO ESQUERDO
US ORGAOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAS
US PANTURRILHA DIREITO
US PANTURRILHA ESQUERDA
US PE DIREITO
US PE ESQUERDO
US PERNA DIREITO
US PERNA ESQUERDA
US PESCOÇO
US PROSTATA - VIA ABDOMINAL
US PUNHO DIREITO
US PUNHO ESQUERDO
US TIREOIDE
US TORAX
US TORNOZELO DIREITO
US TORNOZELO ESQUERDO
US TRANSVAGINAL

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023</b>	Código: HEUE.CONT.FR.	
		Data da Elaboração: 28/10/2020	Revisão: 003 10/11//2023

2.1.2 A CONTRATADA não poderá incluir, excluir ou alterar os tipos de exames do rol de atividades sem prévia e expressa ciência e autorização da CONTRATANTE.

2.1.3 Os serviços de exames com a emissão de laudos serão prestados diariamente, 24 horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana, inclusive finais de semana, feriados e períodos de greve, devendo a CONTRATADA disponibilizar profissionais para o atendimento das escalas, sem a interrupção dos serviços;

2.1.4 A CONTRATADA deverá planejar, conduzir e executar o objeto deste termo de referência em pleno atendimento à legislação brasileira e às normas de segurança;

2.1.5 Fornecer equipamentos com menos de 05 (cinco) anos de uso, para realização de exames de tomografia, raio x, ultrassonografia, ecodoppler, ecocardiograma, eco sob estresse e angiotomografia conforme quantidade e especificações abaixo:

2.1.6 Os equipamentos deverão seguir a sugestão abaixo ou ser superior ao solicitado pela CONTRATANTE:



**TERMO DE REFERÊNCIA OU  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº  
0112/2023**

Código: HEUE.CONT.FR.

Data da  
Elaboração:  
28/10/2020

Revisão:  
003  
10/11/2023

**TOMOGRÁFO COMPUTADORIZADO -  
32 FILEIRAS FÍSICAS**

Tomógrafo computadorizado helicoidal de 64 cortes no mínimo, 32 fileiras físicas, deve permitir o estudo de perfusão cerebral, estudos vasculares avançados da cabeça e pescoço com reconstrução automática do músculo esquelético, com detector de estado sólido com Gantry com abertura mínima 70 cm, faixa de angulação mínima de +/- 30° física ou digital; tempo de corte total em 360° de 0,8 segundos ou menor, capacidade para aquisição helicoidal contínua mínima de 100 segundos; capacidade térmica do anodo de no mínimo 3.5 MHU, com potência de, no mínimo, 32 KW (real), capacidade de resfriamento do tubo de 840 KHU/min ou superior e comprimento volumétrico de no mínimo 140 cm livre de metais. Espessura de corte (físico ou real) mínima de 0,8 mm ou menor. Campo de visão mínimo variável entre 50 e 500 mm. Deve possuir tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros: recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinado e recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa. Console com capacidade de aquisição e reconstrução respectivamente, contendo monitor de no mínimo 19 polegadas colorido, teclado e mouse. O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens. Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX; Software Multiplanar em tempo real; Software Angiográfico; Software Pulmonar; Software para Estudos Dinâmicos; Sistema de subtração digital óssea; Software para visualização de imagens em tempo real, durante a aquisição, com taxa de amostragem de, no mínimo, 10 imagens por segundo. Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROIs. Capacidade em Hard disk de 400 Gbytes ou superior, unidade de gravação de CD/DVD, tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512, de no mínimo 10 imagens/segundo. Protocolo DICOM 3.0: Print, Storage SCU e MWM (Worklist). Resolução de alto contraste

mínima de 15 lp/cm. Instrução automática para os pacientes com no mínimo 10 mensagens programáveis. Interface para impressão padrão DICOM e Windows Post-Script. Mesa do paciente com peso suportável de, no mínimo, 220Kg, largura do tampo móvel de aproximadamente 400mm ou superior e precisão de movimento longitudinal de, no mínimo, 0,25mm. Estação de Trabalho independente com software incluindo: reconstrução multiplanar (MPR), MPR curvo e oblíquo, MIP, min-MIP, reconstrução tridimensional (3D) SSD e VR, remoção de ossos automática; Software para endoscopia virtual alta e baixa inclusive colonoscopia; Pacote vascular avançado para Angio CT - segmentação automática de vasos. Configuração de Hardware da Estação de trabalho independente mínima: Processador Intel Xeon Quad Core 2.4GHz (ou superior), 12 GB de memória RAM (ou superior), HD com capacidade mínima de 380 GB (ou superior), monitor LCD de no mínimo 19 polegadas, gravador de CD-RW e DVD-RW, modem e placa de rede padrão Ethernet, placa de vídeo com no mínimo 512Mb de memória, teclado e mouse, sistema operacional compatível com o equipamento.

**Acessórios que devem acompanhar o equipamento:**

01 colchão para posicionamento do paciente; suporte de crânio, suporte de pernas, jogo de fantasmas para calibração, Estabilizador de tensão de rede com potência compatível para todo o equipamento, este poderá ser interno ou externo ao Tomógrafo. Nobreak para console e estação de trabalho, quadro de força compatível com equipamento.

**Documentação que deverá acompanhar o equipamento**

no ato da entrega: Manual de Operação em Português; Certificado de Garantia; Catálogo Técnico com Foto-Registro do produto na ANVISA, conforme disposições da Lei nº 6.360/1976, RDC ANVISA nº 185/2001 e RDC ANVISA nº 32/2007; Demais certificados em atendimentos as normativas técnicas vigentes.





**TERMO DE REFERÊNCIA OU  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº  
0112/2023**

Código: HEUE.CONT.FR.

Data da  
Elaboração:  
28/10/2020

Revisão:  
003  
10/11/2023

**Sistema de Radiologia fixa com gerador de Raio X**

Sistema de radiologia com Gerador de Raios-X com sistema DR, mínimo 50kW, em gabinete, microprocessado, com retificação em alta frequência, alimentação trifásica e tensão de entrada de 380 – 480 V e 50/60 Hz.

Seleção de Voltagem (kV) de no mínimo 40 a 150KVp com passos de no mínimo 1kV

Seleção de Corrente (mA) no mínimo de 10 a 630mA ou mais; Seleção de Tempo de no mínimo de 0.001 a 6.3 segundos; Programador anatômico (APR) com no mínimo 240 protocolos; Mesa de Raios-X fixa, com tempo fluante nos 4 sentidos; Deslocamento longitudinal de no mínimo 900 mm e lateral de 220 mm; Altura mínima de 650 mm; Capacidade de carga de no mínimo 250 Kg Tempo com dimensões de no mínimo 2100mm x 760 mm; Porta chassis com deslocamento de no mínimo 540 mm; Grade estacionária. Porta chassis para tamanhos de até 43 x 43 cm (8 x 10, 10x 12, 11x 14, 14 x 17 e 17 x 17 polegadas) Coluna porta tubo de chão: Rotação do tubo de +/- 180 graus, com colimação manual; Coluna integrada a mesa; Excursão da coluna porta tubo de até 1800mm motorizada.; Angulação do tubo de no mínimo - 20° a +20°; SID de 1200 mm Tubos de Raio-X: Com pontos focais de 0.6 e 1.2mm e capacidade calorífica de 150kHU para o anodo e 1200 kHU para a carcaça do tubo. Rotação do tubo com colimador; Grade para o bucky mural, estacionária, com relação de no mínimo 78 pares de linhas/cm, foco de 180 cm e compatível com sistemas CR. Bucky mural para exames de tórax; Excursão vertical de no mínimo 500 a 1600mm; Grade estacionária; Possui faixa de compressão do paciente, suporte de cassete, possui grade para mesa, com relação de 78 pares de linhas/cm, com foco de no mínimo 100cm e compatível com sistemas CR; Manual em português, garantia de no mínimo 2 anos, instalação e treinamento por conta do fornecedor.

**Aparelho de Raio-X Móvel Digital + Detector Sem fio**

Aparelho de raios X móvel digital com deslocamento motorizado e sistema digital integrado. Disparos de raios X e deslocamentos através de baterias internas, permitindo a realização de radiografias em leitos, unidade neonatal, emergência entre outros. Coluna retrátil contrabalançada com braço telescópico, montado sobre quatro rodízios, equipado com painéis digitais sem fio (FPD wireless), ajuste independente de kV e mAs, display digital com indicação de kV e mAs, no mínimo. Disparador de duplo estágio (preparo e disparo) com cabo espiralado de três metros ou mais e também controle remoto sem fio para disparo dos raios X. Rotação da coluna do tubo de +/-225° ou maior. Rotação do tubo/colimador de ± 90° ou maior. Altura do aparelho em posição de transporte: 138 cm ou menor. Máximo SID do chão: maior ou igual a 2020 mm. Mínimo SID do chão: menor ou igual a 683 mm. Alcance do braço do tubo: maior ou igual a 1110 mm. Cabo de alimentação retrátil para conexão em tomada comum (20 Ampères, 2P+T) com no mínimo 2,5 metros. Possuir alimentação:

220V/60Hz. Possuir gerador micro processado de alta frequência com potência igual ou superior a 32 kW. Faixa de ajuste de tensão do tubo de 40 a 125 kV ou faixa maior. Corrente radiográfica igual ou superior a 400 mA. Faixa de variação de mAs: 0,32 mAs a 320 mAs ou faixa maior em 38 passos ou mais. Tempo mínimo de exposição de 1,0 ms ou menor. Capacidade de memorização de 200 programas anatômicos ou mais. Tubo de raios X com anodo giratório e velocidade de rotação de 3000 RPM ou superior. Capacidade calorífica do ânodo de 300 kHU ou maior. Duplo foco: com foco fino menor ou igual que 0,7 mm e grosso menor ou igual a 1,3 mm. O colimador deve possuir luz indicadora de LED do campo de irradiação, temporizador da lâmpada com desligamento automático após 30 s e lâminas de chumbo com ajustes manuais para colimação do feixe de raios X. Exibição da dose de radiação aplicada ao paciente. O campo de radiação deverá cobrir a área de 35 x 43 cm a 1,0 m de distância foco-PPD.

Detectores de painel plano sem fio (FPD WIRELESS) 1. Detector de painel plano sem fio para adultos e geral, de tamanho aproximado de 35 x 43 cm com matriz ativa mínima de 2330 x 2846 pixels ou melhor, tamanho do pixel igual ou menor que 148 µm, resolução de 16 bits ou mais, Cintilador (CsI) Iodeto de Césio, Conversão (a, Si) Silício Amorfo, UN 6, capacidade de carga máxima do painel de 150 kg ou maior quando distribuído sobre toda superfície, peso do painel de no máximo 3,5 kg com bateria. Grau de proteção IP43 ou superior.

Sistema ou mecanismo antifurto dos painéis digitais. Monitor de LCD de 17 polegadas ou maior integrado na unidade principal e com tela sensível ao toque que permita a visualização da imagem após a exposição. Visualização da imagem em 5 segundos ou menos após exposição. O sistema de imagens deve realizar ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), realce de bordas, medidas de distância e ângulo, medidas de ROI com indicação mínima do valor médio de pixel, área e desvio padrão, indicação da dose de radiação. Capacidade de armazenamento de 3.000 (três mil) imagens ou mais no disco rígido. Possuir DICOM MWL, MPPS, RDSR, Print Store, Storage Commit. Sistema de autenticação do usuário através de login e senha ou cartão de identificação (RFID). Peso máximo da unidade: 595 Kg. Adesivos decorativos. Equipamento deve possuir registro único na ANVISA. Instalação sob responsabilidade do fornecedor.



# TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

Data da  
Elaboração:  
28/10/2020

Revisão:  
003  
10/11/2023

## EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM DE ALTA RESOLUÇÃO

Aparelho de Ultrassom Doppler Colorido para aplicações em radiologia geral, vascular, obstetria e cardiologia (adulta, pediátrica, neonatal e transesofágica), intra operatório, abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, músculo esquelético, vascular, neonatal, pediátrico, cardiologia, transcraniano com as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios;
- Sistema operacional Windows
- Visualização das imagens nos modos B, M, Doppler Color, Doppler contínuo, Doppler Pulsado e Power Doppler (angio)

Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize)

- Monitor de LCD ou LED de resolução full HD ou superior com no mínimo 23 polegadas

- Painel de comando ergonômico com ajuste de altura e rotação. Tela digital "touch screen" no painel para acesso a funções secundárias de no mínimo 10 polegadas e facilidade operacional

- No mínimo 04 portas ativas para conexão selecionáveis pelo painel, não sendo considerado a porta pedoff

- No mínimo 350.000 canais de processamento digital

- Faixa dinâmica de no mínimo 260 dB

- Taxa de atualização (frame rate) com no mínimo 1.300 fps (quadros/seg) no modo B

- Memória "cine loop" de pelo menos 400 MB de capacidade para armazenamento

- Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado

- Software de harmônica de tecido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem

- Capacidade para no mínimo 55 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame

- Modos de imagem B simples e dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex)

- Que permita captura de volume 3D free hand

- Doppler tecidual espectral e colorido com os respectivos pacotes de medidas

- Capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto

com a imagem congelada de no mínimo 8X

- Software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica

- Software de Elastografia pela tecnologia Shear Wave nos transdutores convexo, linear e endocavitário.

- Avaliação da esteatose hepática pelo método de avaliação em medidas KPA, quantitativo e qualitativo e a software.

- Software de assistência de comparação de imagem para diversas modalidades

- Software de produção e avaliação de medidas de Mama e tireoide.

- Que permita as seguintes medidas: Modo B (distância, volume, área, circunferência, ângulo); Modo M (tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca); Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, relação sistole/diástole, índice de resistência, índice de pulsatilidade com traçado automático);

- Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler

- Pacote de medidas para vascular e obstetria, com possibilidade de programação de novas medidas, fórmulas e tabelas

- Profundidade máxima (penetração de imagem) de pelo menos 32 cm para uso em pacientes obesos e ou com sobre peso

- Capacidade de armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato Windows (tiff, bmp, avi ou jpeg) e DICOM em CD, DVD e pen drive (porta USB)

- Software de composição espacial de Imagens de feixes entrelaçados combinados com harmônica de tecidos e doppler colorido

- Imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares, que permite o aumento do campo de visão em aproximadamente 20%

- Software para cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida

- Protocolo de comunicação padrão Dicom 3.0 completo.

- Possibilidade de impressão de imagens e relatórios direto do equipamento via USB, Dicom e em impressora de rede LAN e gerar arquivo em formato pdf e salvar em mídia USB.

- Possibilidade de upgrade futuro para realizar exames de cardiologia com Software de análise de strain cardíaco pela técnica speckle tracking, Software para cálculo automático da Fração de Ejeção cardíaca e Software para realização de exames de Eco estress.

Sendo compatível com transdutor intraoperatório, Transesofágico, setorial pediátrico, setorial neonatal

- Aquecedor de gel acoplado ao equipamento

- Permita a análise e pós-processamento posterior de imagens e vídeos, inclusive com possibilidade de se realizar novas medidas

- Possibilidade de upgrade para realizar exames de contraste e visualização de agulhas para biopsia.

- Todos os transdutores devem ser eletrônicos multifrequenciais, de banda larga e permitir a seleção eletrônica de pelo menos 6 (seis) diferentes frequências. Permitido variação de +/- 1 MHz na frequência das sondas.

- Transdutor convexo que atenda a faixa de frequências de 2,0 a 5,0 MHz com pelo menos 180 elementos

- Transdutor endocavitário que atenda a faixa de frequências de 4,0 a 10,0 MHz com abertura mínima de 160 graus

- Transdutores linear de banda larga que atenda a faixa de frequências aproximada de 4 a 12 MHz com no mínimo 180 elementos

- Transdutores linear matricial de banda larga que atenda a faixa de frequências aproximada de 6 a 15 MHz

- Transdutor micro convexo que atenda a faixa de frequências de 5 a 8 MHz

- Transdutores linear alta frequência de banda larga que atenda a faixa aproximada de 8 a 18 MHz


- Transdutor Setorial Adulto matricial que atenda a faixa de frequências de 2 a 5 MHz

- Transdutor Setorial Pediátrico matricial que atenda a faixa de frequências de 6 MHz

Tensão de alimentação de 100 a 240VAC e 60Hz

- No Break onda senoidal pura on line com transformador isolador compatível com equipamento.

2.1.7 A CONTRATADA obriga-se a:

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023</b>	Código: HEUE.CONT.FR.	
		Data da Elaboração: 28/10/2020	Revisão: 003 10/11//2023

- I. Garantir a disponibilidade de equipamentos capazes de acomodar pacientes com excesso de peso (acima de 200kg) para realização de exames dentro hospital. No entanto, se, por qualquer motivo, a acomodação adequada não puder ser alcançada devido ao peso do paciente, a CONTRATADA se compromete a realizar o exame em uma unidade alternativa, sem impor nenhum ônus à CONTRATANTE. Isso inclui a transferência do paciente e o transporte necessário, que será efetuado sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.
- II. Ser responsável por qualquer manutenção (corretiva e preventiva) dos equipamentos de imagem e diagnóstico;
- III. Enviar mensalmente (até o dia 20) o cronograma de manutenção preventiva dos equipamentos;
- IV. Notificar no prazo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência a CONTRATANTE, as programações de manutenções preventivas. Caso a manutenção seja corretiva, a CONTRATADA deverá notificar imediatamente ao gestor do contrato;
- V. Toda manutenção preventiva e corretiva, bem como backup dos equipamentos e principalmente calibrações periódicas para controle de qualidade deverão estar cronologicamente agendadas e custeadas pela CONTRATADA;
- VI. Enviar mensalmente (até o dia 20), as escalas médicas e de técnicos, incluindo os sobreavisos. A CONTRATADA deverá notificar à Direção/Gestão sempre que houver qualquer modificação nas escalas, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
- VII. Acompanhar os resultados de todos os métodos de imagem integrando as informações de forma multiprofissional e colaborando para o rápido diagnóstico e ajustes prontos no tratamento através do contato com médico solicitante;
- VIII. Fornecer e administrar o Contraste de acordo com as diretrizes e protocolos médicos adequados;
- IX. Monitorar o paciente durante e após a administração do Contraste para detectar qualquer reação adversa;
- X. Tomar medidas imediatas em caso de reações adversas, incluindo o tratamento médico necessário;
- XI. Manter registros detalhados da administração do Contraste e de qualquer evento adverso na evolução do paciente via sistema informatizado (MV);

Segue a média/mês de exames com contraste realizados no HEUE:



**TERMO DE REFERÊNCIA OU  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº  
0112/2023**


Código: HEUE.CONT.FR.

Data da  
Elaboração:  
28/10/2020


Revisão:  
003  
10/11/2023

EXAMES COM CONTRASTE	TOTAL
TC ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	47
TC ABDOMEN INFERIOR - PELVE/BACIA COM CONTRASTE	50
TC COLUNA DORSAL OU TORÁCICA COM CONTRASTE	3
TC COXA DIREITA COM CONTRASTE	6
TC COXA ESQUERDA COM CONTRASTE	3
TC CRANIO C/ CONTRASTE	6
TC FACE COM CONTRASTE	6
TC PE DIREITO COM CONTRASTE	3
TC PE ESQUERDO COM CONTRASTE	3
TC PERNA DIREITA COM CONTRASTE	1
TC PESCOCO COM CONTRASTE	7
TC TORAX COM CONTRASTE	11


- XII. Gerenciar a equipe médica e de técnicos com seleção, cadastro, contratação e treinamento para atender o serviço nas modalidades já existentes, levando em consideração a qualidade dos serviços prestados e a agilidade operacional na administração dos profissionais terceirizados;
- XIII. O coordenador médico deverá supervisionar a execução das atividades do corpo médico, discutir com a Diretoria Técnica as necessidades observadas em busca de melhorias e assegurar obediência às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições;
- XIV. Para o atendimento a demanda do Centro Cirúrgico, deverá ofertar:
- a) 03 (três) técnicos de radiologia por plantão (12x36) **EXCLUSIVO** para o centro cirúrgico, de segunda a sexta-feira, inclusive feriados, de 07h às 19h;
  - b) 01 (um) técnico de radiologia por plantão (12x36) todos os dias de 19h às 07h;
  - c) 02 (dois) técnicos de radiologia por plantão (12x36) de 07h às 19h, nos finais de semana;
- XV. Gerenciar a qualidade do Serviço de Diagnóstico por Imagem através do acompanhamento de indicadores de desempenho e qualidade, relacionados ao serviço, com disponibilização de informações ao gestor do HEUE;
- XVI. Conferir e monitorar através de planilhas específicas os equipamentos e materiais disponíveis nas salas como por exemplo: carrinho de emergência, carrinho anestésico, desfibrilador, cilindro de oxigênio, temperatura e umidade do ambiente entre outros que a CONTRATANTE achar necessário, e enviar mensalmente relatório de conformidade a CONTRATANTE;
- XVII. Para o serviço de **TOMOGRAFIA**, fornecer mão de obra médica e técnica qualificada para realização de exames internos, ambulatoriais e externos, prescritos via sistema informatizado (Sistema MV). Ofertar dois equipamentos de tomografia funcionando simultaneamente todos os dias, de segunda a domingo, das 07:00hs às 19:00hs, após esse horário apenas um em funcionamento;
- XVIII. Para o serviço de **RAIO-X**, fornecer mão de obra médica e técnica qualificada para realização de exames internos e ambulatoriais, prescritos via sistema informatizado (Sistema MV). Ofertar dois equipamentos de RX funcionando simultaneamente de segunda a sexta-feira, das 07h às 19h, após esse horário (das 19h às 07h) e finais de semana apenas um em funcionamento. Realizar também raio x no leito com equipamentos específicos (raio x portátil) para atendimento as demandas de urgência em até 01 hora e meia após a solicitação médica via sistema informatizado;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023</b>	Código: HEUE.CONT.FR.	
		Data da Elaboração: 28/10/2020	Revisão: 003 10/11/2023

- XIX. Para o serviço de **ULTRASSONOGRRAFIA**, fornecer mão de obra médica e técnica qualificada para realização de exames internos e ambulatoriais, prescritos via sistema informatizado (Sistema MV), de segunda a sexta-feira por 06 horas consecutivas, e ter escala de sobreaviso para finais de semana e a noite. A escala de sobreaviso quando acionada deverá chegar em até 01 (uma) hora. Realizar exames nos leitos de internação ou unidade de terapia intensiva, quando demandado. Ofertar três equipamentos de Ultrassom para atender as demandas dos pacientes. Disponibilizar técnico de enfermagem para auxiliar o médico durante a realização do exame;
- XX. Para o serviço de **ECODOPPLER**, fornecer mão de obra médica e técnica qualificada para realização de exames internos, ambulatoriais e externos, prescritos via sistema informatizado (Sistema MV), de segunda a sexta-feira por 06 horas consecutivas, e ter escala de sobreaviso para finais de semana e a noite. A escala de sobreaviso quando acionada deverá chegar em até 01 hora;
- XXI. Para o serviço de **ECOCARDIOGRAMA**, fornecer mão de obra médica e técnica qualificada para realização de exames internos e ambulatoriais, prescritos via sistema informatizado (Sistema MV), três vezes por semana (segunda, quarta e sexta-feira), por 06 horas consecutivas, e ter escala de sobreaviso para os demais dias da semana, finais de semana e a noite. A escala de sobreaviso quando acionada deverá chegar em até 01 hora;
- XXII. Para o serviço de **ECO SOB ESTRESSE**, fornecer mão de obra médica e técnica qualificada para realização de exames internos e ambulatoriais, prescritos via sistema informatizado (Sistema MV), três vezes por semana (segunda, quarta e sexta-feira), por 06 horas consecutivas, e ter escala de sobreaviso para os demais dias da semana, finais de semana e a noite. A escala de sobreaviso quando acionada deverá chegar em até 01 hora. Disponibilizar também todo os equipamentos e recursos necessários para a realização do exame;
- XXIII. Para o atendimento de urgência e emergência não sofrer interrupções, em eventual impossibilidade de atendimento por problemas técnicos, a CONTRATADA deverá apresentar plano de contingência disponível na rede hospitalar, de forma a assegurar a realização dos exames, mesmo que em outra unidade, sendo todo o custo envolvido na realização destes exames, incluindo remoção Inter hospitalar (básica e avançada), sendo de responsabilidade da CONTRATADA. Apresentação deste Plano de Contingência é de caráter imediato e deverá ser aprovado pela CONTRATANTE;
- XXIV. Esse plano de contingência deverá englobar toda paralização, inclusive mudança de equipamentos;
- XXV. Caso seja detectado alguma falha na execução e realização dos exames, que esteja em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- XXVI. Disponibilizar materiais e equipamentos modernos em quantidades necessárias para perfeita execução dos serviços;
- XXVII. Manter seus colaboradores/médicos uniformizados e identificados através de crachás, com fotografia recente;
- XXVIII. Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI'S) definidos no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), NR 32 e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), necessários à execução dos serviços objeto deste contrato e, se necessário custear o uso de Dosímetros e gerenciar a dosimetria nos profissionais que tiverem exposição à radiação ionizante, conforme previsto na Portaria/MS/SVS, de 01 de junho 1998.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023</b>	Código: HEUE.CONT.FR.	
		Data da Elaboração: 28/10/2020	Revisão: 003 10/11/2023

- XXIX. Disponibilizar EPI's (equipamentos de proteção individual) aos pacientes sempre que necessário (avental, protetor de tireoide, biombo de chumbo);
- XXX. A CONTRATADA deverá manter sob a sua guarda cópia dos resultados de todos os exames e laudos técnicos pelo prazo previsto na legislação;
- XXXI. Encaminhar ao gestor do contrato o cronograma anual de treinamentos dos colaboradores, bem como as listas de presença sempre que acontecerem;
- XXXII. A CONTRATADA deverá apresentar ferramenta própria preferencialmente eletrônica e integrada com os sistemas de prontuário do paciente (sistema MV) para análise do tempo resposta entre solicitação médica no prontuário eletrônico e realização do exame, com acesso a relatórios gerenciais que ficará disponível para a CONTRATANTE. Caso não seja disponibilizado, será utilizado como parâmetro os dados fornecidos pelo sistema de prontuário eletrônico MV PEP, disponível na instituição analisando o momento da solicitação médica em prontuário e o momento do lançamento do horário do exame pela CONTRATADA;
- XXXIII. Deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA os equipamentos atualizados necessários para a confecção de laudos (computadores, impressoras e software para interfaceamento de dados com o sistema MV) além de responsabilizar-se pelos custos de integração, manutenção e assistência/suporte técnico 24 horas, necessária nas áreas de informática para o bom funcionamento;
- XXXIV. A contratada deverá seguir todas as diretrizes referente a política de tecnologia da informação da instituição;
- XXXV. A CONTRATADA deverá disponibilizar resultados de exames de imagem para os pacientes, em DVD's, quando solicitado, no prazo de 30 (trinta) minutos, para remoções e transferências, sendo que caso o paciente esteja internado, o prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação;
- XXXVI. Quando solicitado posteriormente pelo paciente, a CONTRATADA deverá disponibilizar os resultados dos exames em DVD's em até 05 (cinco) dias corridos.
- XXXVII. A CONTRATADA deverá enviar relatórios de dosimetria dos funcionários lotados no HEUE, até o 20º dia do mês seguinte, para o SESMT;
- XXXVIII. Ser responsável por elaborar e manter o PPR (Programa de Proteção Radiológica) atualizado contemplando o Centro Cirúrgico;
- XXXIX. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem propostos pela CONTRATANTE, atendendo aos requisitos de certificação ISO (Organização Internacional para Padronização) e ONA (Organização Nacional de Acreditação);
- XL. Garantir o correto preenchimento das prescrições e evoluções médicas dos pacientes atendidos em qualquer dos ambientes hospitalares, bem como os laudos pertinentes e pareceres, quando necessários. A entrega dos laudos deverá ser cumprida rigorosamente dentro dos prazos previstos;
- XLI. Utilizar o Sistema MV para realizar registros de evolução, prescrição médica, solicitação de exames de diagnóstico e

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023</b>	Código: HEUE.CONT.FR.	
		Data da Elaboração: 28/10/2020	Revisão: 003 10/11/2023

procedimentos, solicitar e entregar laudos quando solicitados, e outros quando necessários;

XLII. Participar de comissões que tenham interface com o setor: Comissão de Radioproteção, Comissão de Segurança do Paciente e mediante convocação da gestão ou direção;

XLIII. Analisar os indicadores de qualidade, propondo melhorias através de ações eficazes para o processo do setor;

2.1.8 O pagamento mensal dos serviços prestados, será vinculado ao cumprimento da meta de qualidade proposta, conforme descrito abaixo:

- a) 90% do valor contratado, a ser pago conforme produção mensal;
- b) 10% do valor total contratado de forma variável baseada no cumprimento de metas de qualidade, conforme tabela a seguir. Em caso de não cumprimento do compromisso das metas de qualidade em 100%, o cálculo será feito de forma proporcional a meta não atingida.

<b>TABELA 01: METAS DE QUALIDADE</b>			
<u>Compromisso</u>	<u>Meta</u>	<u>Meio de Verificação</u>	<u>Pontos</u>
Percentual de Laudos entregues no prazo conforme tabela 02 (abaixo)	> 90%	Relatório MV	40
Apresentar escalas médicas e de funcionários até o dia 20 do período anterior	100%	Comprovante de recebimento de escala	5
Participar de todas as reuniões convocadas pela Direção Hospitalar (reuniões técnicas, comissões e de corpo clínico)	100%	Lista de presença	5
Cumprir as ações e metas da qualidade (% CARTA DA QUALIDADE)	> 85%	Relatório do Setor de Qualidade	20
Cumprir o prazo de resposta às demandas da ouvidoria em até 48 horas úteis	100%	Relatório do Setor de Ouvidoria	15
Indicador de Satisfação do cliente externo	> 90%		15
<b>Serão avaliadas mensalmente pela CONTRATANTE</b>			

2.1.9. Com relação a entrega de laudos e realização de exames, será exigido os seguintes prazos:



**TERMO DE REFERÊNCIA OU  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº  
0112/2023**

Código: HEUE.CONT.FR.

Data da  
Elaboração:  
28/10/2020

Revisão:  
003  
10/11/2023

Dos prazos em relação a entrega dos laudos e realização dos exames, fica acordado que:

TABELA 02	
EXAMES DE TOMOGRAFIA	
SUS SIA	Laudo em até 02 (duas) horas
SUS AIH (ROTINA)	Laudo em até 18 (dezoito) horas
SUS AIH (URGÊNCIA)	Laudo em até 02 (duas) horas
AMBULATÓRIO	Laudo em até 05 (cinco) dias
EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA, ULTRASSOM, DOPPLER E ECO SOB ESTRESSE	
PRAZO	Laudo em até 02 (duas) horas
EXAMES DE RAIOS-X	
Solicitação da Direção	Laudo em até 02 (dois) dias úteis
Exame Tórax (realizado no leito como urgência)	Realizar em até 01:30h (uma hora e meia)

2.1.10. Os exames deverão estar em conformidade com as metas estabelecidas pela CONTRATANTE, e qualquer quantidade de exames que ultrapasse essas metas será sujeita a uma tarifa diferenciada, a qual será calculada com um desconto de 40% (quarenta) em relação ao valor dos exames que estejam dentro das metas estabelecidas;

TIPO DE EXAMES	META/MÊS	VALOR	VALOR TOTAL
RAIO X	6.070	R\$ 16,00	R\$ 97.120,00
TOMOGRAFIA/ANGIO	3500	R\$ 198,43	R\$ 694.505,00
ULTRASSOM	60	R\$ 99,21	R\$ 5.952,60
ECODOPPLER	440	R\$ 143,32	R\$ 63.060,80
ECOCARDIOGRAMA	120	R\$ 121,28	R\$ 14.553,60
ECO SOB ESTRESSE	10	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
	<b>10.200</b>		<b>R\$ 881.392,00</b>

### **3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será por 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

### **4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor Preço Global.


#### **4.1 TETO ORÇAMENTÁRIO**

O valor do Teto Orçamentário será de R\$ 881.392,00 (oitocentos e oitenta e um mil trezentos e noventa e dois reais) mensais.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO**

As empresas que desejarem participar do Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, cadastrar-se gratuitamente na plataforma eletrônica denominada PUBLInexo, através do link a seguir: [www.publinexo.com.br/privado/](http://www.publinexo.com.br/privado/).



 <b>AEBES</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023</b>	Código: HEUE.CONT.FR.	
		Data da Elaboração: 28/10/2020	Revisão: 003 10/11//2023

### **5.1 Do Credenciamento na Plataforma**

**5.1.1** O registro no site, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente e a senha de acesso, deverá ser obtido antes do prazo limite do recebimento das propostas. O cadastro e o acesso à plataforma são gratuitos.

**5.1.2** Para participação do Termo de Referência na plataforma PUBLInexo, a proponente deverá utilizar a chave de acesso e senha fornecida através de cadastro no site: [www.publinexo.com.br/privado/](http://www.publinexo.com.br/privado/).

**5.1.3** A proponente responderá integralmente por todos os atos praticados no Termo de Referência, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

### **5.2 Da Proposta**

**5.2.1** A Proposta de preço deverá ser apresentada por meio eletrônico no endereço [www.publinexo.com.br/privado/](http://www.publinexo.com.br/privado/), em idioma nacional, com a identificação da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, e na qual constará obrigatoriamente:

- I. Nome;
- II. Razão ou Denominação Social;
- III. Endereço completo do proponente;
- IV. Identificação do signatário da proposta, sua função e cargo na empresa no campo Observações no ato do registro das propostas;
- V. CNPJ e Inscrição Estadual da empresa;


**5.2.2** Junto com a proposta de preço, o interessado deverá apresentar os documentos alusivos à sua habilitação, nos termos do item 8 deste Termo de Referência, sob pena de eliminação do certame.

**5.2.3** Caso haja discrepâncias entre o descritivo na plataforma e no Termo de Referência, prevalecerá sempre o descritivo do Termo de Referência;

**5.2.4** Deverá constar Preços UNITÁRIOS, de forma clara e indubitosa, expresso em moeda nacional, apurada na data de apresentação da proposta, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária;

- I. Nesses preços deverão ser computadas todas as despesas, impostos e outros que envolvam o Fornecimento objeto deste Termo de Referência;
- II. Todos os preços da Proposta deverão ser apresentados na moeda corrente nacional (Real), utilizando-se até quatro casas decimais para os centavos, precedidos da vírgula que segue a unidade, desprezando-se as frações remanescentes.

**5.2.5** O Responsável pelo certame solicitará ao arrematante do lote, que encaminhe exclusivamente por meio do sistema e/ou e-mail, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da disputa, a proposta adequada ao último lance

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023</b>	Código: HEUE.CONT.FR.	
		Data da Elaboração: 28/10/2020	Revisão: 003 10/11/2023

ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados.

**5.2.6** Após a negociação do preço, o Responsável pelo certame iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.


**5.2.7** Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou a participante não atender às exigências para habilitação, o Responsável pelo certame examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Termo de Referência.

### **5.3 Do Procedimento**

**5.3.1** O Ato Convocatório será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

- I. No dia e horário indicado neste ato Convocatório será aberta a sessão do Termo de Referência, com a abertura automática das propostas e sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória;
- II. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Ato Convocatório; e
  - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes.
- III. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- IV. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances.
- V. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as proponentes detentoras de propostas classificadas.
- VI. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio eletrônico e em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com o critério do responsável pelo presente processo (decréscimo), aplicável inclusive em relação ao primeiro colocado.
- VII. A etapa de lances será considerada encerrada após o prazo determinado pelo responsável pelo presente processo e após a execução do tempo randômico. O Responsável não terá controle sobre o tempo randômico, ou seja, o sistema se encerrará automaticamente e aleatoriamente sem a intervenção humana.
- VIII. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo departamento de compras da instituição.

### **5.4 Da Desconexão do Sistema Eletrônico**

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023</b>	Código: HEUE.CONT.FR.	
		Data da Elaboração: 28/10/2020	Revisão: 003 10/11//2023

**5.4.1** À proponente caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão, respondendo pelo ônus decorrente de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

**5.4.2** No caso de desconexão do responsável pelo presente processo, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.5.3** Quando a desconexão do responsável pelo presente processo persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## **6. CRITÉRIO ELIMINATÓRIO**

- I. Envio da proposta fora do prazo estabelecido nas disposições preliminares do presente termo ou em desacordo com o objeto da contratação.
- II. Ausência do envio de qualquer dos documentos obrigatórios descritos no item 8.

## **7. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

- I. Apresentar maior quantidade de certificações vigentes de qualidade reconhecida;
- II. Programas de controles de qualidade rigorosos para garantir a precisão dos resultados;
- III. Sistema informatizado de qualidade e gestão dos processos.


## **8. DA HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Para habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

### **8.1. Habilitação Jurídica:**

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais ou cooperativas e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva, sendo que deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste Termo de Referência;
- IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;
- V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;


### **8.2. Qualificação Técnica:**

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023</b>	Código: HEUE.CONT.FR.	
		Data da Elaboração: 28/10/2020	Revisão: 003 10/11/2023

- I. Alvará de funcionamento e demais alvarás obrigatórios em relação ao ramo de atividade desenvolvida. (Exemplos: Alvará de vigilância sanitária e corpo de bombeiro);
- II. Certificado de responsabilidade e regularidade técnica para a atividade desenvolvida;
- III. CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, compatível com o objeto da contratação para qual será contratada.
- IV. Atestado de Capacidade Técnica atual na área de prestação dos serviços/fornecimento de produtos, conforme anexo I. O Atestados de Capacidade Técnica, deverão ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na prestação dos serviços, bem como boa e regular execução dos mesmos. Esse documento deverá ser emitido, em papel timbrado, pelo órgão público ou empresa privada que foi atendida
- V. Cópia autenticada da Licença Sanitária atualizada e Alvará de funcionamento da empresa;
- VI. Cópia autenticada do Certificado da empresa de que está registrada no Conselho Regional de Medicina;
- VII. Cópia do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- VIII. Indicação do Responsável Técnico, legalmente habilitado e com Certidão de Regularidade da empresa e do responsável técnico, perante o Conselho profissional competente válida. O profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa na condição de: empregado, sócio, diretor, ou empresário com contrato de prestação de serviços, registrado no Cartório de Títulos e Documentos.
- IX. A comprovação dos registros de qualificação de especialista (RQE) do profissional previsto neste Termo de Referência deverá ser feita através da apresentação de currículo (s), comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos na área, acompanhado dos respectivos certificados de qualificação técnica.
- X. A comprovação do vínculo empregatício do profissional previsto neste Termo de Referência deverá ser feita mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho expedida pelo Ministério do Trabalho ou ficha de registro do empregado. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação será realizada mediante a apresentação de cópia do contrato social ou certidão da Junta Comercial, ou ato constitutivo da empresa devidamente atualizado.
- XI. Apresentar ainda, a seguinte documentação: Documentos pessoais dos profissionais médicos a serem apresentados:
  - a) Cópia da Carteira do CRM/CPF/RG dos profissionais que irão atuar na Unidade;
  - b) Cópia do Comprovante de residência dos profissionais que irão atuar na Unidade (para cadastro no CNES);
  - c) Fichas do CNES preenchidas – Entregar original;
  - d) Ficha para cadastro no Sistema MV preenchida – Entregar original;
  - e) Cópias dos diplomas (graduação e especialização) dos profissionais que irão atuar na Unidade;
  - f) Cópia do contrato social com a última alteração;

### **8.3. Regularidade fiscal e trabalhista**

- I. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023</b>	Código: HEUE.CONT.FR.	
		Data da Elaboração: 28/10/2020	Revisão: 003 10/11//2023

outra equivalente, na forma da lei;

- II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuitamente e eletronicamente junto à justiça trabalhista (TST);
- III. Prova de regularidade perante a Seguridade Social, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - III.I CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- IV. Comprovação do vínculo dos profissionais executantes com a empresa prestadora de serviços, conforme ANEXO II;
- V. É requisito para habilitação da empresa capital social compatível com o número de empregados, observando-se parâmetros estabelecido no Art. 4º-B da Lei 13.429, de 31 de março de 2017;
- VI. Documentos do Manual de Terceiro, assinalados no ANEXO III. Excepcionalmente, os documentos relativos ao Manual de Terceiro, assinalados no anexo III, deverão ser apresentados e entregues até o 40º (quadragésimo) dia após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de rescisão.

**8.4** Os documentos devem ser enviados juntamente com a proposta, sob pena de eliminação.

**8.5** A qualificação exigida deverá ser mantida vigente durante toda vigência do contrato a ser firmado com a empresa ganhadora.

**8.6** Se a empresa estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

**8.7** Caso necessário, o responsável pelo presente processo, poderá solicitar visita técnica à empresa que apresentar melhor proposta e documentação obrigatória de acordo com o Termo de Referência, cabendo ao setor de qualidade do hospital realizar a visita técnica no prazo máximo de 5 dias úteis posterior a data da solicitação de visita requerida, apresentando o resultado da avaliação em até 2 dias úteis após a visita técnica.


## **9. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**

**9.1** Será permitido esclarecimento de dúvidas até o segundo dia útil após a publicação do Termo de Referência, somente através do e-mail: **compras.tr@heue.aebes.org.br**. Na solicitação de esclarecimentos, a empresa deverá apresentar sua razão social, número de CNPJ, identificar o nº do Termo de Referência e objeto da contratação, devendo o questionamento ser redigido de forma clara e objetiva.

**9.2** A empresa que solicitar esclarecimentos, deverá informar os contatos para retorno, telefone e e-mails.

**9.3** As solicitações de esclarecimentos que não atenderem os requisitos dos itens anteriores, não serão respondidos.

**9.4** Serão recebidas as impugnações enviadas até às 17h do segundo dia útil anterior à data limite para o recebimento das propostas.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023</b>	Código: HEUE.CONT.FR.	
		Data da Elaboração: 28/10/2020	Revisão: 003 10/11/2023

**9.5** Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

**9.6** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. No entanto, caso o responsável pelo processo julgue pelo acolhimento de eventual impugnação contra o ato convocatório, poderá ser definida e publicada nova data para o envio de propostas.

**9.7** Encerrado o processo na plataforma [www.publinexo.com.br/privado/](http://www.publinexo.com.br/privado/) o resultado será publicado no site <https://www.evangelicovv.com.br/institucional/2478-briefings-heue>, qualquer participante do referido Termo de Referência poderá recorrer do resultado, interpondo o recurso com as razões de pedido e seus fundamentos, até às 17h do terceiro dia útil, após a data de publicação, de forma motivada e com o registro de suas razões.

**9.8** A falta de interposição do recurso contendo suas razões de pedido e seus fundamentos por parte dos participantes, na forma e prazo estabelecidos nos itens anteriores, importará decadência desse direito, ficando o responsável pelo presente processo autorizado a homologar o objeto ao participante declarado vencedor.

**9.9** Os recursos deverão ser endereçados ao endereço de e-mail [compras.tr@heue.aebes.org.br](mailto:compras.tr@heue.aebes.org.br) e dirigidos ao responsável pelo presente processo. O e-mail deverá conter razão social, número do cartão CNPJ, identificar o nº do Termo de Referência e objeto da contratação e as alegações. Caberá ao responsável pelo presente processo receber, examinar e decidir os recursos impetrados contra suas decisões, no prazo de 06 (seis) dias úteis do recebimento do recurso.

**9.10** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.11** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o responsável competente adjudicará o objeto e homologará o processo de contratação.


## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** O presente Termo de Referência não importa necessariamente em contratação, podendo a AEBES revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos interessados. A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE – AEBES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e divulgação do resultado, bem como corrigir possíveis erros materiais no documento publicado, mediante errata.

**10.2** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo de Referência será a Comarca de Vitória – ES.

**10.3** Aquele que deixar de entregar ou de apresentar documentação exigida no Termo de Referência, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal e que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, ficará sujeito a reparação dos danos causados ao Hospital.

**10.4** É vedada a participação no mesmo Termo de Referência de pessoas jurídicas que sejam controladoras, controladas, coligadas ou integrantes de um mesmo grupo econômico.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023</b>	Código: HEUE.CONT.FR.	
		Data da Elaboração: 28/10/2020	Revisão: 003 10/11//2023

**(IMPRESSÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**(ANEXO I)**


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **[nome da empresa prestadora de serviços/fornecimento de produtos, em negrito]**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, estabelecida na Rua ....., nº....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., prestou serviços à **[nome da empresa contratante, em negrito]**, CNPJ nº 00.000.000/0001-00, de **[descrição dos serviços prestados/fornecimento de produtos, especificando o prazo de execução]**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

[cidade], em XX de XXXX de 202X.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal  
[Razão social da empresa]  
CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx  
[endereço da empresa, caso não possua papel timbrado]

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023</b>	Código: HEUE.CONT.FR.	
		Data da Elaboração: 28/10/2020	Revisão: 003 10/11//2023

**(IMPRESSÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**(ANEXO II)**

### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO


Declaramos, para os devidos fins, que os profissionais executantes da prestação de serviço objeto deste Termo de referência são sócios, celetistas ou terceirizados (indicar o vínculo dos profissionais).

[cidade], em XX de XXXX de 202X.

---

Assinatura do responsável legal  
[Razão social da empresa]  
CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx  
[endereço da empresa, caso não possua papel timbrado]



	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023</b>	Código: HEUE.CONT.FR.	
		Data da Elaboração: 28/10/2020	Revisão: 003 10/11/2023

<b>Anexo III</b>	Código: CONT.FR.0008	
	Data da Elaboração: 07/10/2019	Revisão: 004 19/04/2022

**Documentos solicitados no Termo de Referência.**

**Setor Pessoal**

- Ficha de Registro do Ministério do Trabalho e Emprego dos empregados que prestam serviço na AEBES;
- GFIP – Guia de recolhimento de FGTS e Informações à Previdência Social – dos funcionários que prestam serviço na AEBES – para identificarmos o código de recolhimento (Mensal)
- RE – Relação de Empregados; RET (Relação de Tomadores); Comprovante declaratório das contribuições a recolher à Previdência Social e outras entidades do Fundo de FPAS da empresa Contratada (Mensal)
- GPS – Guia Previdência Social Atual – para comprovação de pagamento dos impostos exigidos por lei (Mensal)
- Crachá de identificação com nome da instituição, nome do empregado, foto e cargo.
- Outros: \_\_\_\_\_

**Medicina do Trabalho**


- PCMSO – Programa de Controle de Médico e Saúde Ocupacional – NR 07, válido conforme período contratual (Anual);
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) Admissional e Periódico.
- Cópia do Cartão de Vacina contendo as vacinas Tétano e Difteria (DT) e Hepatite B e demais vacinas de campanhas promovidas pelo Ministério da Saúde; (**Tríplice Viral, Influenza e Febre Amarela**);
- Outros: \_\_\_\_\_

**Segurança do Trabalho**

- PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos – NR 09, válido conforme período contratual (Anual);
- PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - NR18), válido conforme período contratual (Anual). Exigido somente para as empresas de construção civil;
- Ficha de Controle de EPI (Equipamento Proteção Individual – NR 06) contendo o CA (Certificado de Aprovação)
- Outros: \_\_\_\_\_

**Treinamento e Desenvolvimento**

- Contendo:  NR 32    NR 06    CIPA    NR 10    NR 33    NR 35    Biossegurança  
 ACLS    \_\_\_\_\_    \_\_\_\_\_    \_\_\_\_\_

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023</b>	Código: HEUE.CONT.FR.	
		Data da Elaboração: 28/10/2020	Revisão: 003 10/11//2023

**MINUTA DE CONTRATO**  
**(ANEXO IV)**

CT: 0xx/202x

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA  
BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE E (RAZÃO  
SOCIAL DA CONTRATADA).**

**CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE – AEBES: (RAZÃO SOCIAL, QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA, RESPONSÁVEL LEGAL, QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL),**

**CONTRATADA: (RAZÃO SOCIAL, QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA, RESPONSÁVEL LEGAL, QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL),** ajustam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL**

---

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para gestão do setor de diagnóstico por imagem, com fornecimento de mão de obra médica e técnica qualificada, além de todos os equipamentos para realização dos seguintes exames: **tomografia, angiotomografia, raio-x, ultrassonografia, ecodoppler, eco sob estresse e ecocardiograma**, bem como a coordenação do setor de imagem, a ser executado nas dependências do Hospital Estadual de Urgência Emergência (HEUE), sob gestão da CONTRATANTE, através de prestação de serviços especializados, de forma contínua (24 horas por dia), de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.


1.2 Os serviços, objeto deste instrumento, serão realizados pela CONTRATADA, tendo por executores, profissionais plena e legalmente aptos, capacitados e habilitados.

1.3 A CONTRATADA declara para todos os fins de direito estar devidamente habilitada, consoante a legislação regulamentar, para a prestação do serviço ora contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

2.1 Para as atividades desenvolvidas na prestação do serviço de imagem e diagnóstico, a CONTRATADA deverá assumir as seguintes funções:

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023</b>	Código: HEUE.CONT.FR.	
		Data da Elaboração: 28/10/2020	Revisão: 003 10/11//2023

- XLIV. Fornecer equipe médica (especializada em radiologia, vascular/angiologia e cardiologia) e técnicos qualificados, com experiência em trauma, e realizar a gestão e coordenação de todos os serviços em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- XLV. Os serviços de exames com a emissão de laudos serão prestados diariamente, 24 horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, inclusive finais de semana, feriados e períodos de greve, devendo a CONTRATADA disponibilizar profissionais para o atendimento das escalas, sem a interrupção dos serviços;
- XLVI. A CONTRATADA deverá planejar, conduzir e executar o objeto deste termo de referência em pleno atendimento à legislação brasileira e às normas de segurança;
- XLVII. Fornecer equipamentos com menos de 05 (cinco) anos de uso, para realização de exames de tomografia, raio x, ultrassonografia, ecodoppler, ecocardiograma, eco sob estresse e angiotomografia conforme quantidade e especificações abaixo:
- XLVIII. Os equipamentos deverão seguir a sugestão abaixo ou ser superior ao solicitado pela CONTRATANTE:



**TERMO DE REFERÊNCIA OU  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº  
0112/2023**

Código: HEUE.CONT.FR.

Data da  
Elaboração:  
28/10/2020

Revisão:  
003  
10/11/2023

**TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO -  
32 FILEIRAS FISICAS**

Tomógrafo computadorizado helicoidal de 64 cortes no mínimo, 32 fileiras físicas, deve permitir o estudo de perfusão cerebral, estudos vasculares avançados da cabeça e pescoço com reconstrução automática do músculo esquelético, com detector de estado sólido com Gantry com abertura mínima 70 cm, faixa de angulação mínima de +/- 30° física ou digital; tempo de corte total em 360° de 0,8 segundos ou menor, capacidade para aquisição helicoidal contínua mínima de 100 segundos; capacidade térmica do anodo de no mínimo 3.5 MHU, com potência de, no mínimo, 32 KW (real), capacidade de resfriamento do tubo de 840 KHU/min ou superior e comprimento volumétrico de no mínimo 140 cm livre de metais. Espessura de corte (físico ou real) mínima de 0,8 mm ou menor. Campo de visão mínimo variável entre 50 e 500 mm. Deve possuir tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros: recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinado e recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa. Console com capacidade de aquisição e reconstrução respectivamente, contendo monitor de no mínimo 19 polegadas colorido, teclado e mouse. O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens. Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX: Software Multiplanar em tempo real; Software Angiográfico; Software Pulmonar; Software para Estudos Dinâmicos; Sistema de subtração digital óssea; Software para visualização de imagens em tempo real, durante a aquisição, com taxa de amostragem de, no mínimo, 10 imagens por segundo. Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROIs. Capacidade em Hard disk de 400 Gbytes ou superior, unidade de gravação de CD/DVD, tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512, de no mínimo 10 imagens/segundo. Protocolo DICOM 3.0: Print, Storage SCU e MWM (Worklist). Resolução de alto contraste

mínima de 15 lp/cm. Instrução automática para os pacientes com no mínimo 10 mensagens programáveis. Interface para impressão padrão DICOM e Windows Post-Script. Mesa do paciente com peso suportável de, no mínimo, 220Kg, largura do tampo móvel de aproximadamente 400mm ou superior e precisão de movimento longitudinal de, no mínimo, 0,25mm. Estação de Trabalho independente com software incluindo: reconstrução multiplanar (MPR), MPR curvo e oblíquo, MIP, min-MIP, reconstrução tridimensional (3D) SSD e VR, remoção de ossos automática; Software para endoscopia virtual alta e baixa inclusive colonoscopia; Pacote vascular avançado para Angio CT - segmentação automática de vasos. Configuração de Hardware da Estação de trabalho independente mínima: Processador Intel Xeon Quad Core 2.4GHz (ou superior), 12 GB de memória RAM (ou superior), HD com capacidade mínima de 380 GB (ou superior), monitor LCD de no mínimo 19 polegadas, gravador de CD-RW e DVD-RW, modem e placa de rede padrão Ethernet, placa de vídeo com no mínimo 512Mb de memória, teclado e mouse, sistema operacional compatível com o equipamento.

**Acessórios que devem acompanhar o equipamento:**

01 colchão para posicionamento do paciente; suporte de crânio, suporte de pernas, jogo de fantasmas para calibração, Estabilizador de tensão de rede com potência compatível para todo o equipamento, este poderá ser interno ou externo ao Tomógrafo. Nobreak para console e estação de trabalho, quadro de força compatível com equipamento.

**Documentação que deverá acompanhar o equipamento**

no ato da entrega: Manual de Operação em Português; Certificado de Garantia; Catálogo Técnico com Foto-Registro do produto na ANVISA, conforme disposições da Lei nº 6.360/1976, RDC ANVISA nº 185/2001 e RDC ANVISA nº 32/2007; Demais certificados em atendimentos as normativas técnicas vigentes.



# TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

Data da  
Elaboração:  
28/10/2020

Revisão:  
003  
10/11/2023

## EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM DE ALTA RESOLUÇÃO

Aparelho de Ultrassom Doppler Colorido para aplicações em radiologia geral, vascular, obstetria e cardiologia (adulta, pediátrica, neonatal e transesofágica), intra operatório, abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, músculo esquelético, vascular, neonatal, pediátrico, cardiologia, transcraniano com as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios;
- Sistema operacional Windows
- Visualização das imagens nos modos B, M, Doppler Color, Doppler contínuo, Doppler Pulsado e Power Doppler (angio)

Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize)

- Monitor de LCD ou LED de resolução full HD ou superior com no mínimo 23 polegadas

- Painel de comando ergonômico com ajuste de altura e rotação. Tela digital "touch screen" no painel para acesso a funções secundárias de no mínimo 10 polegadas e facilidade operacional

- No mínimo 04 portas ativas para conexão selecionáveis pelo painel, não sendo considerado a porta pedoff

- No mínimo 350.000 canais de processamento digital

- Faixa dinâmica de no mínimo 260 dB

- Taxa de atualização (frame rate) com no mínimo 1.300 fps (quadros/seg) no modo B

- Memória "cine loop" de pelo menos 400 MB de capacidade para armazenamento

- Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado

- Software de harmônica de tecido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem

- Capacidade para no mínimo 55 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame

- Modos de imagem B simples e dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex)

- Que permita captura de volume 3D free hand

- Doppler tecidual espectral e colorido com os respectivos pacotes de medidas

- Capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto

com a imagem congelada de no mínimo 8X

- Software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica

- Software de Elastografia pela tecnologia Shear Wave nos transdutores convexo, linear e endocavitário.

- Avaliação da esteatose hepática pelo método de avaliação em medidas KPA, quantitativo e qualitativo e a software.

- Software de assistência de comparação de imagem para diversas modalidades

- Software de produção e avaliação de medidas de Mama e tireoide.

- Que permita as seguintes medidas: Modo B (distância, volume, área, circunferência, ângulo); Modo M (tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca); Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, relação sístole/diástole, índice de resistência, índice de pulsatilidade com traçado automático);

- Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler

- Pacote de medidas para vascular e obstetria, com possibilidade de programação de novas medidas, fórmulas e tabelas

- Profundidade máxima (penetração de imagem) de pelo menos 32 cm para uso em pacientes obesos e ou com sobre peso

- Capacidade de armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato Windows (tiff, bmp, avi ou jpeg) e DICOM em CD, DVD e pen drive (porta USB)

- Software de composição espacial de Imagens de feixes entrelaçados combinados com harmônica de tecidos e doppler colorido

- Imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares, que permite o aumento do campo de visão em aproximadamente 20%

- Software para cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida

- Protocolo de comunicação padrão Dicom 3.0 completo.

- Possibilidade de impressão de imagens e relatórios direto do equipamento via USB, Dicom e em impressora de rede LAN e gerar arquivo em formato pdf e salvar em mídia USB.

- Possibilidade de upgrade futuro para Realizar exames de cardiologia com Software de análise de strain cardíaco pela técnica speckle tracking, Software para cálculo automático da Fração de Ejeção cardíaca e Software para realização de exames de Eco estress.

Sendo compatível com transdutor intraoperatório, Transesofágico, setorial pediátrico, setorial neonatal

- Aquecedor de gel acoplado ao equipamento

- Permita a análise e pós-processamento posterior de imagens e vídeos, inclusive com possibilidade de se realizar novas medidas

- Possibilidade de upgrade para realizar exames de contraste e visualização de agulhas para biopsia.

- Todos os transdutores devem ser eletrônicos multifrequenciais, de banda larga e permitir a seleção eletrônica de pelo menos 6 (seis) diferentes frequências. Permitido variação de +/- 1 MHz na frequência das sondas.

- Transdutor convexo que atenda a faixa de frequências de 2,0 a 5,0 MHz com pelo menos 180 elementos

- Transdutor endocavitário que atenda a faixa de frequências de 4,0 a 10,0 MHz com abertura mínima de 160 graus

- Transdutores linear de banda larga que atenda a faixa de frequências aproximada de 4 a 12 MHz com no mínimo 180 elementos

- Transdutores linear matricial de banda larga que atenda a faixa de frequências aproximada de 6 a 15 MHz

- Transdutor micro convexo que atenda a faixa de frequências de 5 a 8 MHz

- Transdutores linear alta frequência de banda larga que atenda a faixa aproximada de 8 a 18 MHz

- Transdutor Setorial Adulto matricial que atenda a faixa de frequências de 2 a 5 MHz

- Transdutor Setorial Pediátrico matricial que atenda a faixa de frequências de 6 MHz

Tensão de alimentação de 100 a 240VAC e 60Hz

- No Break onda senoidal pura on line com transformador isolador compatível com equipamento.



**TERMO DE REFERÊNCIA OU  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº  
0112/2023**

Código: HEUE.CONT.FR.

Data da  
Elaboração:  
28/10/2020

Revisão:  
003  
10/11/2023

**Sistema de Radiologia fixa com gerador de Raio X**

Sistema de radiologia com Gerador de Raios-X com sistema DR, mínimo 50kW, em gabinete, microprocessado, com retificação em alta frequência, alimentação trifásica e tensão de entrada de 380 – 480 V e 50/60 Hz.

Seleção de Voltagem (kV) de no mínimo 40 a 150KVp com passos de no mínimo 1kV

Seleção de Corrente (mA) no mínimo de 10 a 630mA ou mais; Seleção de Tempo de no mínimo de 0.001 a 6.3 segundos; Programador anatômico (APR) com no mínimo 240 protocolos; Mesa de Raios-X fixa, com tempo fluante nos 4 sentidos; Deslocamento longitudinal de no mínimo 900 mm e lateral de 220 mm; Altura mínima de 650 mm; Capacidade de carga de no mínimo 250 Kg Tempo com dimensões de no mínimo 2100mm x 760 mm; Porta chassis com deslocamento de no mínimo 540 mm; Grade estacionária. Porta chassis para tamanhos de até 43 x 43 cm (8 x 10, 10x 12, 11x 14, 14 x 17 e 17 x 17 polegadas) Coluna porta tubo de chão: Rotação do tubo de +/- 180 graus, com colimação manual; Coluna integrada a mesa; Excursão da coluna porta tubo de até 1800mm motorizada.; Angulação do tubo de no mínimo - 20° a +20°; SID de 1200 mm Tubos de Raio-X: Com pontos focais de 0.6 e 1.2mm e capacidade calorífica de 150kHU para o anodo e 1200 kHU para a carcaça do tubo. Rotação do tubo com colimador; Grade para o bucky mural, estacionária, com relação de no mínimo 78 pares de linhas/cm, foco de 180 cm e compatível com sistemas CR. Bucky mural para exames de tórax; Excursão vertical de no mínimo 500 a 1600mm; Grade estacionária; Possui faixa de compressão do paciente, suporte de cassete, possui grade para mesa, com relação de 78 pares de linhas/cm, com foco de no mínimo 100cm e compatível com sistemas CR; Manual em português, garantia de no mínimo 2 anos, instalação e treinamento por conta do fornecedor.

**Aparelho de Raio-X Móvel Digital + Detector Sem fio**


Aparelho de raios X móvel digital com deslocamento motorizado e sistema digital integrado. Disparos de raios X e deslocamentos através de baterias internas, permitindo a realização de radiografias em leitos, unidade neonatal, emergência entre outros. Coluna retrátil contrabalançada com braço telescópico, montado sobre quatro rodízios, equipado com painéis digitais sem fio (FPD wireless), ajuste independente de kV e mAs, display digital com indicação de kV e mAs, no mínimo. Disparador de duplo estágio (preparo e disparo) com cabo espiralado de três metros ou mais e também controle remoto sem fio para disparo dos raios X. Rotação da coluna do tubo de +/-225° ou maior. Rotação do tubo/colimador de ± 90° ou maior. Altura do aparelho em posição de transporte: 138 cm ou menor. Máximo SID do chão: maior ou igual a 2020 mm. Mínimo SID do chão: menor ou igual a 683 mm. Alcance do braço do tubo: maior ou igual a 1110 mm. Cabo de alimentação retrátil para conexão em tomada comum (20 Ampères, 2P+T) com no mínimo 2,5 metros. Possuir alimentação:

220V/60Hz. Possuir gerador micro processado de alta frequência com potência igual ou superior a 32 kW. Faixa de ajuste de tensão do tubo de 40 a 125 kV ou faixa maior. Corrente radiográfica igual ou superior a 400 mA. Faixa de variação de mAs: 0,32 mAs a 320 mAs ou faixa maior em 38 passos ou mais. Tempo mínimo de exposição de 1,0 ms ou menor. Capacidade de memorização de 200 programas anatômicos ou mais. Tubo de raios X com anodo giratório e velocidade de rotação de 3000 RPM ou superior. Capacidade calorífica do ânodo de 300 kHU ou maior. Duplo foco: com foco fino menor ou igual que 0,7 mm e grosso menor ou igual a 1,3 mm. O colimador deve possuir luz indicadora de LED do campo de irradiação, temporizador da lâmpada com desligamento automático após 30 s e lâminas de chumbo com ajustes manuais para colimação do feixe de raios X. Exibição da dose de radiação aplicada ao paciente. O campo de radiação deverá cobrir a área de 35 x 43 cm a 1,0 m de distância foco-PPD.

Detectores de painel plano sem fio (FPD WIRELESS) 1. Detector de painel plano sem fio para adultos e geral, de tamanho aproximado de 35 x 43 cm com matriz ativa mínima de 2330 x 2846 pixels ou melhor, tamanho do pixel igual ou menor que 148 µm, resolução de 16 bits ou mais, Cintilador (CsI) Iodeto de Césio, Conversão (a, Si) Silício Amorfo, UN 6, capacidade de carga máxima do painel de 150 kg ou maior quando distribuído sobre toda superfície, peso do painel de no máximo 3,5 kg com bateria. Grau de proteção IP43 ou superior.

Sistema ou mecanismo antifurto dos painéis digitais. Monitor de LCD de 17 polegadas ou maior integrado na unidade principal e com tela sensível ao toque que permita a visualização da imagem após a exposição. Visualização da imagem em 5 segundos ou menos após exposição. O sistema de imagens deve realizar ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), realce de bordas, medidas de distância e ângulo, medidas de ROI com indicação mínima do valor médio de pixel, área e desvio padrão, indicação da dose de radiação. Capacidade de armazenamento de 3.000 (três mil) imagens ou mais no disco rígido. Possuir DICOM MWL, MPPS, RDSR, Print Store, Storage Commit. Sistema de autenticação do usuário através de login e senha ou cartão de identificação (RFID). Peso máximo da unidade: 595 Kg. Adesivos decorativos. Equipamento deve possuir registro único na ANVISA. Instalação sob responsabilidade do fornecedor.

XLIX. Garantir a disponibilidade de equipamentos capazes de acomodar pacientes com excesso de peso (acima de 200kg) para realização de exames dentro hospital. No entanto, se, por qualquer motivo, a acomodação adequada não puder ser alcançada devido ao peso do paciente, a CONTRATADA se compromete a realizar o exame em uma unidade

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023</b>	Código: HEUE.CONT.FR.	
		Data da Elaboração: 28/10/2020	Revisão: 003 10/11/2023


alternativa, sem impor nenhum ônus à CONTRATANTE. Isso inclui a transferência do paciente e o transporte necessário, que será efetuado sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

- L. Ser responsável por qualquer manutenção (corretiva e preventiva) dos equipamentos de imagem e diagnóstico;
- LI. Enviar mensalmente (até o dia 20) o cronograma de manutenção preventiva dos equipamentos;
- LII. Notificar no prazo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência a CONTRATANTE, as programações de manutenções preventivas. Caso a manutenção seja corretiva, a CONTRATADA deverá notificar imediatamente ao gestor do contrato;
- LIII. Toda manutenção preventiva e corretiva, bem como backup dos equipamentos e principalmente calibrações periódicas para controle de qualidade deverão estar cronologicamente agendadas e custeadas pela CONTRATADA;
- LIV. Enviar mensalmente (até o dia 20), as escalas médicas e de técnicos, incluindo os sobreavisos. A CONTRATADA deverá notificar à Direção/Gestão sempre que houver qualquer modificação nas escalas, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
- LV. Acompanhar os resultados de todos os métodos de imagem integrando as informações de forma multiprofissional e colaborando para o rápido diagnóstico e ajustes prontos no tratamento através do contato com médico solicitante;
- LVI. Fornecer e administrar o Contraste de acordo com as diretrizes e protocolos médicos adequados;
- LVII. Monitorar o paciente durante e após a administração do Contraste para detectar qualquer reação adversa;
- LVIII. Tomar medidas imediatas em caso de reações adversas, incluindo o tratamento médico necessário;
- LIX. Manter registros detalhados da administração do Contraste e de qualquer evento adverso na evolução do paciente via sistema informatizado (MV);

Segue a média/mês de exames com contraste realizados no HEUE:


EXAMES COM CONTRASTE	TOTAL
TC ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	47
TC ABDOMEN INFERIOR - PELVE/BACIA COM CONTRASTE	50
TC COLUNA DORSAL OU TORACICA COM CONTRASTE	3
TC COXA DIREITA COM CONTRASTE	6
TC COXA ESQUERDA COM CONTRASTE	3
TC CRANIO C/ CONTRASTE	6
TC FACE COM CONTRASTE	6
TC PE DIREITO COM CONTRASTE	3
TC PE ESQUERDO COM CONTRASTE	3
TC PERNA DIREITA COM CONTRASTE	1
TC PESCOCO COM CONTRASTE	7
TC TORAX COM CONTRASTE	11

- LX. Gerenciar a equipe médica e de técnicos com seleção, cadastro, contratação e treinamento para atender o serviço nas modalidades já existentes, levando em consideração a qualidade dos serviços prestados e a agilidade operacional na administração dos profissionais terceirizados;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023</b>	Código: HEUE.CONT.FR.	
		Data da Elaboração: 28/10/2020	Revisão: 003 10/11//2023


- LXI. O coordenador médico deverá supervisionar a execução das atividades do corpo médico, discutir com a Diretoria Técnica as necessidades observadas em busca de melhorias e assegurar obediência às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições;
- LXII. Para o atendimento a demanda do Centro Cirúrgico, deverá ofertar:
- d) 03 (três) técnicos de radiologia por plantão (12x36) **EXCLUSIVO** para o centro cirúrgico, de segunda a sexta-feira, inclusive feriados, de 07h às 19h;
  - e) 01 (um) técnico de radiologia por plantão (12x36) todos os dias de 19h as 07h;
  - f) 02 (dois) técnicos de radiologia por plantão (12x36) de 07 as 19h, nos finais de semana;
- LXIII. Gerenciar a qualidade do Serviço de Diagnóstico por Imagem através do acompanhamento de indicadores de desempenho e qualidade, relacionados ao serviço, com disponibilização de informações ao gestor do HEUE;
- LXIV. Conferir e monitorar através de planilhas específicas os equipamentos e materiais disponíveis nas salas como por exemplo: carrinho de emergência, carrinho anestésico, desfibrilador, cilindro de oxigênio, temperatura e umidade do ambiente entre outros que a CONTRATANTE achar necessário, e enviar mensalmente relatório de conformidade a CONTRATANTE;
- LXV. Para o serviço de **TOMOGRAFIA**, fornecer mão de obra médica e técnica qualificada para realização de exames internos, ambulatoriais e externos, prescritos via sistema informatizado (Sistema MV). Ofertar dois equipamentos de tomografia funcionando simultaneamente todos os dias, de segunda a domingo, das 07:00hs às 19:00hs, após esse horário apenas um em funcionamento;
- LXVI. Para o serviço de **RAIO-X**, fornecer mão de obra médica e técnica qualificada para realização de exames internos e ambulatoriais, prescritos via sistema informatizado (Sistema MV). Ofertar dois equipamentos de RX funcionando simultaneamente de segunda a sexta-feira, das 07h às 19h, após esse horário (das 19h às 07h) e finais de semana apenas um em funcionamento. Realizar também raio x no leito com equipamentos específicos (raio x portátil) para atendimento as demandas de urgência em até 01hora e meia após a solicitação médica via sistema informatizado;
- LXVII. Para o serviço de **ULTRASSONOGRAFIA**, fornecer mão de obra médica e técnica qualificada para realização de exames internos e ambulatoriais, prescritos via sistema informatizado (Sistema MV), de segunda a sexta-feira por 06 horas consecutivas, e ter escala de sobreaviso para finais de semana e a noite. A escala de sobreaviso quando acionada deverá chegar em até 01 (uma) hora. Realizar exames nos leitos de internação ou unidade de terapia intensiva, quando demandado. Ofertar três equipamentos de Ultrassom para atender as demandas dos pacientes. Disponibilizar técnico de enfermagem para auxiliar o médico durante a realização do exame;
- LXVIII. Para o serviço de **ECODOPPLER**, fornecer mão de obra médica e técnica qualificada para realização de exames internos, ambulatoriais e externos, prescritos via sistema informatizado (Sistema MV), de segunda a sexta-feira por 06 horas consecutivas, e ter escala de sobreaviso para finais de semana e a noite. A escala de sobreaviso quando acionada deverá chegar em até 01 hora;
- LXIX. Para o serviço de **ECOCARDIOGRAMA**, fornecer mão de obra médica e técnica qualificada para realização de exames internos e ambulatoriais, prescritos via sistema informatizado (Sistema MV), três vezes por semana (segunda, quarta e sexta-feira), por 06 horas consecutivas, e ter escala de sobreaviso para os demais dias da semana, finais de semana e



	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023</b>	Código: HEUE.CONT.FR.	
		Data da Elaboração: 28/10/2020	Revisão: 003 10/11/2023


a noite. A escala de sobreaviso quando acionada deverá chegar em até 01 hora;

- LXX. Para o serviço de **ECO SOB ESTRESSE**, fornecer mão de obra médica e técnica qualificada para realização de exames internos e ambulatoriais, prescritos via sistema informatizado (Sistema MV), três vezes por semana (segunda, quarta e sexta-feira), por 06 horas consecutivas, e ter escala de sobreaviso para os demais dias da semana, finais de semana e a noite. A escala de sobreaviso quando acionada deverá chegar em até 01 hora. Disponibilizar também todo os equipamentos e recursos necessários para a realização do exame;
- LXXI. Para o atendimento de urgência e emergência não sofrer interrupções, em eventual impossibilidade de atendimento por problemas técnicos, a CONTRATADA deverá apresentar plano de contingência disponível na rede hospitalar, de forma a assegurar a realização dos exames, mesmo que em outra unidade, sendo todo o custo envolvido na realização destes exames, incluindo remoção Inter hospitalar (básica e avançada), sendo de responsabilidade da CONTRATADA. Apresentação deste Plano de Contingência é de caráter imediato e deverá ser aprovado pela CONTRATANTE;
- LXXII. Esse plano de contingência deverá englobar toda paralização, inclusive mudança de equipamentos;
- LXXIII. Caso seja detectado alguma falha na execução e realização dos exames, que esteja em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- LXXIV. Disponibilizar materiais e equipamentos modernos em quantidades necessárias para perfeita execução dos serviços;
- LXXV. Manter seus colaboradores/médicos uniformizados e identificados através de crachás, com fotografia recente;
- LXXVI. Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI'S) definidos no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), NR 32 e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), necessários à execução dos serviços objeto deste contrato e, se necessário custear o uso de Dosímetros e gerenciar a dosimetria nos profissionais que tiverem exposição à radiação ionizante, conforme previsto na Portaria/MS/SVS, de 01 de junho 1998.
- LXXVII. Disponibilizar EPI's (equipamentos de proteção individual) aos pacientes sempre que necessário (avental, protetor de tireoide, biombo de chumbo);
- LXXVIII. A CONTRATADA deverá manter sob a sua guarda cópia dos resultados de todos os exames e laudos técnicos pelo prazo previsto na legislação;
- LXXIX. Encaminhar ao gestor do contrato o cronograma anual de treinamentos dos colaboradores, bem como as listas de presença sempre que acontecerem;
- LXXX. A CONTRATADA deverá apresentar ferramenta própria preferencialmente eletrônica e integrada com os sistemas de prontuário do paciente (sistema MV) para análise do tempo resposta entre solicitação médica no prontuário eletrônico e realização do exame, com acesso a relatórios gerenciais que ficará disponível para a CONTRATANTE. Caso não seja disponibilizado, será utilizado como parâmetro os dados fornecidos pelo sistema de prontuário eletrônico MV PEP, disponível na instituição analisando o momento da solicitação médica em prontuário e o momento do lançamento do horário do exame pela CONTRATADA;
- LXXXI. Deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA os equipamentos atualizados necessários para a confecção de laudos

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023</b>	Código: HEUE.CONT.FR.	
		Data da Elaboração: 28/10/2020	Revisão: 003 10/11/2023

(computadores, impressoras e software para interfaceamento de dados com o sistema MV) além de responsabilizar-se pelos custos de integração, manutenção e assistência/suporte técnico 24 horas, necessária nas áreas de informática para o bom funcionamento;

- LXXXII. A contratada deverá seguir todas as diretrizes referente a política de tecnologia da informação da instituição;
- LXXXIII. A CONTRATADA deverá disponibilizar resultados de exames de imagem para os pacientes, em DVD's, quando solicitado, no prazo de 30 (trinta) minutos, para remoções e transferências, sendo que caso o paciente esteja internado, o prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação;
- LXXXIV. Quando solicitado posteriormente pelo paciente, a CONTRATADA deverá disponibilizar os resultados dos exames em DVD's em até 05 (cinco) dias corridos.
- LXXXV. A CONTRATADA deverá enviar relatórios de dosimetria dos funcionários lotados no HEUE, até o 20º dia do mês seguinte, para o SESMT;
- LXXXVI. Ser responsável por elaborar e manter o PPR (Programa de Proteção Radiológica) atualizado contemplando o Centro Cirúrgico;
- LXXXVII. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem propostos pela CONTRATANTE, atendendo aos requisitos de certificação ISO (Organização Internacional para Padronização) e ONA (Organização Nacional de Acreditação);
- LXXXVIII. Garantir o correto preenchimento das prescrições e evoluções médicas dos pacientes atendidos em qualquer dos ambientes hospitalares, bem como os laudos pertinentes e pareceres, quando necessários. A entrega dos laudos deverá ser cumprida rigorosamente dentro dos prazos previstos;
- LXXXIX. Utilizar o Sistema MV para realizar registros de evolução, prescrição médica, solicitação de exames de diagnóstico e procedimentos, solicitar e entregar laudos quando solicitados, e outros quando necessários;
- XC. Participar de comissões que tenham interface com o setor: Comissão de Radioproteção, Comissão de Segurança do Paciente e mediante convocação da gestão ou direção;
- XCI. Analisar os indicadores de qualidade, propondo melhorias através de ações eficazes para o processo do setor;
- 2.1.1 Com relação a entrega de laudos e realização de exames, será exigido os seguintes prazos:

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023</b>	Código: HEUE.CONT.FR.	
		Data da Elaboração: 28/10/2020	Revisão: 003 10/11/2023

Dos prazos em relação a entrega dos laudos e realização dos exames, fica acordado que:

TABELA 02	
EXAMES DE TOMOGRAFIA	
SUS SIA	Laudo em até 02 (duas) horas
SUS AIH (ROTINA)	Laudo em até 18 (dezoito) horas
SUS AIH (URGÊNCIA)	Laudo em até 02 (duas) horas
AMBULATÓRIO	Laudo em até 05 (cinco) dias
EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA, ULTRASSOM, DOPPLER E ECO SOB ESTRESSE	
PRAZO	Laudo em até 02 (duas) horas
EXAMES DE RAIOS-X	
Solicitação da Direção	Laudo em até 02 (dois) dias úteis
Exame Tórax (realizado no leito como urgência)	Realizar em até 01:30h (uma hora e meia)

**2.2** A CONTRATADA executará as atividades com autonomia, cabendo a CONTRATANTE a fiscalização do cumprimento do contrato, de forma assegurar a execução do contrato.

**2.3** A CONTRATADA se obriga pelo sigilo das informações e nem poderá tornar-se de conhecimento de terceiros, por constituir falta grave e falta de ética dos serviços prestados por parte da CONTRATADA.


**2.4** Fornecer à CONTRATANTE todas as informações necessárias à plena execução do serviço contratado.

**2.5** Realizar os serviços conforme preceitua o objeto deste contrato, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da CONTRATANTE.

**2.6** Requerer a exclusão da CONTRATANTE, individual ou coletivamente, no polo passivo dos eventuais processos judiciais ou administrativos em que a CONTRATADA deu causa, na ocorrência de ação contra a CONTRATANTE, ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, que venha a ser proposto contra a CONTRATANTE, seja a que título for e a que tempo ocorrer, em virtude do presente contrato. A CONTRATADA concorda ainda, desde já, que a CONTRATANTE denuncie à lide ou chame ao processo, se necessário, a CONTRATADA, na forma do artigo 125 do Código de Processo Civil.

**2.7** Responsabilizar-se por todos os riscos e despesas decorrentes da contratação de funcionários utilizados na execução do presente contrato, bem como se responsabilizando quanto ao comportamento e eficiência deles, devendo a CONTRATADA substituir em 24 (vinte e quatro) horas, o profissional que não atender às necessidades descritas neste contrato e seus respectivos aditivos e anexos e/ou que não atenda aos princípios da ética, bem como das normas vigentes da Instituição, afastando-o de forma imediata de todas as unidades geridas pela AEBES.

**2.8** Não admitir e nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição da CONTRATANTE ou que integre o seu quadro de pessoal.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023</b>	Código: HEUE.CONT.FR.	
		Data da Elaboração: 28/10/2020	Revisão: 003 10/11/2023

**2.9** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de qualificação, habilitação técnica, jurídica, bem como de regularidade fiscal e trabalhista, exigidas no momento da assinatura deste contrato.

**2.10** Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias do(s) profissional (s) recrutado(s) para executar os serviços objeto deste contrato.

**2.11** A CONTRATADA se obriga em prestar os serviços, objeto deste contrato, observando prazo, qualidade e zelo dos serviços.

**2.12** Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados.

**2.13** Cumprir integralmente todas as obrigações relativas à Segurança do Trabalho utilizando dos equipamentos de proteção individual (EPI'S) necessários à execução dos serviços objeto deste contrato, apresentando os documentos, conforme portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, a Consolidação das Leis do Trabalho e demais órgãos fiscalizadores.

**2.14** Fornecer sempre que forem solicitados, mantendo atualizado junto a CONTRATANTE, os seguintes documentos: cópia do Contrato Social e suas alterações, certidões de regularidade e responsabilidade técnica de conselho regulador, caso tenha, e eventuais alvarás inerentes as atividades prestadas.

**2.15** Em caso de descumprimento das obrigações, a CONTRATANTE se reserva no direito de emitir notificação de descumprimento contratual à CONTRATADA, e, em havendo reincidência, caberá imposição de multa, progressivamente até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.


### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

**3.1** A CONTRATANTE obriga-se, por consequência do presente contrato a:

- a) Responsabilizar-se pela rede de fornecimento de gases medicinais e disponibilização dos mesmos, quando houver necessidade, durante a realização do procedimento objeto do presente contrato;
- b) A CONTRANTE disponibilizará médico anestesista sempre que houver necessidade de sedação;
- c) Disponibilizar as instalações físicas para a prestação dos serviços, objeto deste contrato;
- d) Fornecer treinamento específico para utilização dos sistemas de informação adotados pela CONTRATANTE, incluindo o acesso ao Sistema de Informação MV ou outro eventual sistema a ser implantado;
- e) Fornecer os materiais de consumo e os medicamentos necessários à realização dos procedimentos objeto deste contrato;

**3.2** Estando o objeto do presente contrato de prestação de serviços, diretamente vinculado e relacionado ao Contrato de Gestão e Operacionalização do Hospital Estadual de Urgência e Emergência, firmado entre a CONTRATANTE e a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, obriga-se a CONTRATANTE a efetuar o pagamento do valor devido à CONTRATADA, conforme cláusula de pagamento, contados do efetivo recebimento dos recursos financeiros, quer oriundo do Estado ou da União. Para tanto, observada a necessidade prévia da emissão de Nota Fiscal de Serviços pela CONTRATADA, que não poderá em nenhuma hipótese efetuar faturamento direto de quaisquer procedimentos a

 <b>AEBES</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023</b>	Código: HEUE.CONT.FR.	
		Data da Elaboração: 28/10/2020	Revisão: 003 10/11//2023

outro CONTRATANTE ou tomador eventual de serviços, incluindo o poder público, sendo esta prerrogativa exclusiva da CONTRATANTE no âmbito do Hospital Estadual de Urgência e Emergência, neste Estado do Espírito Santo.

**3.3** Fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA, assim como quaisquer outras informações que tão somente digam respeito às atividades da CONTRATADA.

**3.4** Fiscalizar o presente contrato, cabendo verificar se as obrigações assumidas contratualmente estão sendo cumpridas.

**3.5** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA decorrente da prestação de serviços, de acordo com o disposto na cláusula de pagamento deste instrumento.

**3.6** Notificar a CONTRATADA em caso de descumprimento das suas obrigações contratuais.


#### **CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO**

---

**4.1** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, o valor de xxx (de acordo com a proposta comercial)

**4.1.1** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, conforme abaixo:

- a) 90% do valor contratado, a ser pago conforme produção mensal;
- b) 10% do valor total contratado de forma variável baseada no cumprimento de metas de qualidade, conforme tabela a seguir. Em caso de não cumprimento do compromisso das metas qualidade de 100%, o cálculo será feito de forma proporcional a meta não atingida.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023</b>	Código: HEUE.CONT.FR.	
		Data da Elaboração: 28/10/2020	Revisão: 003 10/11/2023

<b>TABELA 01: METAS DE QUALIDADE</b>			
<u>Compromisso</u>	<u>Meta</u>	<u>Meio de Verificação</u>	<u>Pontos</u>
Percentual de Laudos entregues no prazo conforme tabela 02 (abaixo)	> 90%	Relatório MV	40
Apresentar escalas médicas e de funcionários até o dia 20 do período anterior	100%	Comprovante de recebimento de escala	5
Participar de todas as reuniões convocadas pela Direção Hospitalar (reuniões técnicas, comissões e de corpo clínico)	100%	Lista de presença	5
Cumprir as ações e metas da qualidade (% CARTA DA QUALIDADE)	> 85%	Relatório do Setor de Qualidade	20
Cumprir o prazo de resposta às demandas da ouvidoria em até 48 horas úteis	100%	Relatório do Setor de Ouvidoria	15
Indicador de Satisfação do cliente externo	> 90%		15
<b>Serão avaliadas mensalmente pela CONTRATANTE</b>			

**4.1.2** Os exames deverão estar em conformidade com as metas estabelecidas pela CONTRATANTE, e qualquer quantidade de exames que ultrapasse essas metas será sujeita a uma tarifa diferenciada, a qual será calculada com um desconto de 40% (quarenta) em relação ao valor dos exames que estejam dentro das metas estabelecidas.


**4.2** Por ocasião dos pagamentos serão efetuados os descontos legais por tributos que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço contratado e efetivamente executado.

**4.3** O pagamento será efetuado, mensalmente, sempre no mês subsequente a prestação do serviço, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o envio da Nota Fiscal..

**4.4** É expressamente vedado a qualquer das partes desconto ou cobrança de duplicata através de rede bancária ou de terceiros, bem como a cessão de crédito dos valores objetos deste contrato ou sua dação em garantia.

**4.5** Os reajustes contratuais serão negociados entre as partes, estando eventual concessão, limitado ao prévio reajuste autorizado pela Secretaria de Saúde do Espírito Santo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO CONTRATUAL**

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023</b>	Código: HEUE.CONT.FR.	
		Data da Elaboração: 28/10/2020	Revisão: 003 10/11/2023

**5.1** O prazo de vigência do presente contrato será por 60 (sessenta) meses, a contar data de assinatura do presente instrumento contratual, conforme Contrato de Gestão, firmado entre a Contratante e Secretaria Estadual de Saúde do Estado Do Espírito Santo - SESA, ressalvando os casos de rescisão previstos na cláusula sexta.

**5.2** Qualquer alteração contratual deverá ser feita mediante termo aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**6.1** O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante celebração de “Distrato” ou unilateralmente, de forma imotivada, pela CONTRATANTE, concedendo-se, à CONTRATADA, aviso prévio de 30 (trinta) dias sendo que, nesta hipótese, não será devido qualquer tipo de multa, à parte que solicitar a rescisão.

**6.2** Havendo rescisão do contrato pela CONTRATANTE, e havendo cumprimento de aviso prévio, a CONTRATADA deverá deixar de efetuar a prestação de serviço no último dia de vigência do aviso prévio, sob pena de multa diária equivalente a 10% do valor do contrato.

**6.3** A CONTRATADA poderá rescindir o contrato unilateralmente, de forma imotivada, concedendo-se à CONTRATANTE, aviso prévio de 60 (sessenta) dias, de modo a evitar a desassistência e, conseqüentemente, assegurar o interesse público, sob pena de multa diária equivalente a 10% do valor do contrato.


**6.4** O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido unilateralmente, por qualquer uma das partes, sem concessão de aviso prévio na ocorrência de uma das seguintes situações:

- a) Justo Motivo, decorrente de condutas que levem a quebra de confiança;
- b) Falência, recuperação judicial, e insolvência de qualquer uma das partes.
- c) Descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste contrato;
- d) Negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé por parte da CONTRATADA ou dos profissionais no desempenho dos serviços contratados.

**6.5** Este contrato será imediatamente rescindido no caso de encerramento do Contrato de Gestão do Hospital Estadual de Urgência e Emergência, hipótese em que a AEBES não poderá ser responsabilizada ao pagamento de indenizações ou multas de qualquer natureza.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO**

**7.1** A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores. Ainda, se obrigada a CONTRATADA, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023</b>	Código: HEUE.CONT.FR.	
		Data da Elaboração: 28/10/2020	Revisão: 003 10/11/2023

e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CÓDIGO DE CONDUTA**

**8.1** A CONTRATADA se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta da CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <https://www.evangelicovv.com.br/aebes/codigo-conduta>, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada.

**8.2** A CONTRATADA se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades deste Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Conduta da CONTRATANTE para a execução do objeto deste instrumento.

## **CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA RELAÇÃO CONTROLADOR E OPERADOR**

**9.1** Para fins deste contrato, são considerados:

I. “DADOS PESSOAIS”: qualquer informação relativa a uma pessoa natural (TITULAR DE DADOS) que é capaz de identificá-la de forma direta ou indireta, como por exemplo um nome, número de CPF e RG, endereço residencial, dados de localização, ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social de uma pessoa.

II. “DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS”: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

III. “TRATAMENTO”: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

IV. “CONTROLADOR”: parte que determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais.


V. “OPERADOR”: parte que trata dados pessoais de acordo com as instruções do CONTROLADOR.

VI. “AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS”: Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

## **9.2 DEFINIÇÃO DAS FUNÇÕES**

Esta cláusula aplica-se ao tratamento de dados pessoais, dentro do âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, pelo OPERADOR em nome do CONTROLADOR.



	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023</b>	Código: HEUE.CONT.FR.	
		Data da Elaboração: 28/10/2020	Revisão: 003 10/11//2023

Para os propósitos deste contrato, as partes supra qualificadas, concordam que a AEBES é o CONTROLADOR dos dados pessoais e a CONTRATADA é o OPERADOR de tais dados, dentro da relação negocial entre as partes.

As PARTES declaram ter conhecimento da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD") e das demais legislações vigentes sobre Proteção de dados pessoais, e se comprometem a cumprir com todas as obrigações legais e contratuais relacionadas às Operações de Tratamento de Dados Pessoais e à proteção, sigilo e privacidade de Dados Pessoais, adotando as medidas técnicas e administrativas cabíveis visando sua conformidade com a privacidade, exigindo de seus colaboradores; prestadores de serviços e fornecedores o mesmo nível aceitável de segurança da informação e confidencialidade, com base nas melhores práticas de mercado.

### 9.3 OBRIGAÇÕES DO CONTROLADOR

O CONTROLADOR deve:

Implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar e demonstrar que o tratamento é realizado de acordo com a LGPD. Essas medidas devem ser revistas e atualizadas sempre que necessário.

Implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir que, somente os dados pessoais necessários para cada propósito específico sejam tratados. Essa obrigação se aplica à quantidade de dados pessoais coletados, à extensão do tratamento, ao período de armazenamento e à acessibilidade, sempre observando os princípios e fundamentos da LGPD.

Orientar ao OPERADOR, quanto às medidas e limites para o tratamento de dados pessoais, a fim de garantir que o tratamento seja realizado dentro dos padrões técnicos e legais, garantindo a proteção dos dados pessoais tratados pelas partes.


### 9.4 OBRIGAÇÕES DO OPERADOR

O OPERADOR deve:

Tratar os dados pessoais somente de acordo com as instruções documentadas do CONTROLADOR.

Tratar apenas os dados pessoais e dados pessoais sensíveis estritamente necessárias para atendimento da finalidade/objeto expressamente previsto neste contrato e em observância das regras específicas previstas na Lei nº 13.709/2018 ("LGPD").

É vedado ao OPERADOR a realização de imagens dos pacientes sem seu respectivo consentimento, sob pena de rescisão do presente instrumento contratual, bem como ressarcimento de todo e qualquer eventual prejuízo sofrido pelo CONTROLADOR, incluindo multas, condenações judiciais, honorários advocatícios e demais penalidades pecuniárias previstas pela legislação vigente.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023</b>	Código: HEUE.CONT.FR.	
		Data da Elaboração: 28/10/2020	Revisão: 003 10/11//2023

Manter o sigilo absoluto de todas as informações e dados pessoais a que tenham acesso e garantir que as pessoas autorizadas para o tratamento dos dados pessoais estejam comprometidas com a confidencialidade, em razão da função ou estão sob obrigação contratual.

Adotar todas as ações necessárias para implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco aos direitos e liberdades das pessoas.

Respeitar as condições de contratação de terceiros, sendo que o OPERADOR não pode contratar outro OPERADOR (Sub Operador) para processamento de dados sem a prévia autorização do CONTROLADOR.

Em caso de requisição de titulares, fica à cargo do CONTROLADOR responder ao titular de dados pessoais, devendo o OPERADOR (i) se abster de responder diretamente ao titular; (ii) notificar ao CONTROLADOR, imediatamente, caso requisitada; e (iii) cooperar e fornecer todas as informações necessárias para a efetivação dos direitos do titular. Auxiliar o CONTROLADOR a garantir o cumprimento das obrigações relacionadas à segurança do tratamento, Violações de dados pessoais, avaliações de impacto de proteção de dados e plano de resposta à incidentes;

Informar o CONTROLADOR imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relativo ao tratamento de dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante a esses titulares;

Indenizar o CONTROLADOR por quaisquer perdas e danos devidamente apurados e comprovados (incluindo multas, custos ou despesas e desembolsos legais) incorridos pelo OPERADOR em decorrência de qualquer violação de Dados Pessoais, nos termos da LGPD, por ato ou omissão em conexão com a execução deste Contrato.

Excluir ou devolver todos os dados pessoais ao CONTROLADOR após o término da prestação dos serviços relacionados ao tratamento, e excluir as cópias existentes, a menos que a lei aplicável exija o armazenamento destes dados.

Disponibilizar ao CONTROLADOR todas as informações imprescindíveis para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas na LGPD, sempre que necessário.

## 9.5 VIGÊNCIA DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL


Este Contrato continuará em vigor enquanto o OPERADOR estiver tratando dados pessoais em nome do CONTROLADOR e será regido pela LGPD e demais legislações de proteção de dados pessoais e privacidade, bem como as normas aplicáveis ao negócio das partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

**10.1** O presente contrato é documento único que regula os direitos e obrigações entre as partes com relação aos serviços contratados, ficando cancelado qualquer outro acordo porventura existente.

**10.2** É vedada a transferência deste contrato para terceiros sem a anuência expressa da CONTRATANTE.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0112/2023</b>	Código: HEUE.CONT.FR.	
		Data da Elaboração: 28/10/2020	Revisão: 003 10/11//2023

**10.3** A CONTRATADA obriga-se a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração que pretenda fazer em seu quadro funcional ou societário que implique substituição de membro(s) da equipe que efetivamente realize a prestadora dos serviços objeto do contrato.

**10.4** Caso a CONTRATANTE venha a ser acionada judicialmente em razão de negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé, ou ainda, por descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste instrumento, por parte da CONTRATADA, esta, obriga-se a responder regressivamente pelos prejuízos causados.

**10.5** A tolerância quanto a eventuais infrações do presente contrato não constituirá novação ou renúncia dos direitos conferidos a ambas as partes e/ou aos seus sucessores.

**10.6** A CONTRATADA declara que não realizará nenhum investimento para prestação de serviço, objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

---

**11.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro Foro.

As Partes, de comum acordo, concordam que o presente termo será assinado eletronicamente por seus representantes legais juntamente com duas testemunhas, nos termos dos artigos 219 e 220 do Código Civil, e do art. 10, parágrafos 1º e 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Neste sentido, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento e seus termos, para todos os fins de direito.

Vitória (ES), data.

#### **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE**

Nome completo do representante legal  
Presidente

#### **RAZÃO SOCIAL**

Nome completo do representante legal  
Cargo